



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.513

Biblioteca Pública "Artur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
06 de agosto de 2001

0153



02 cadernos - 24 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

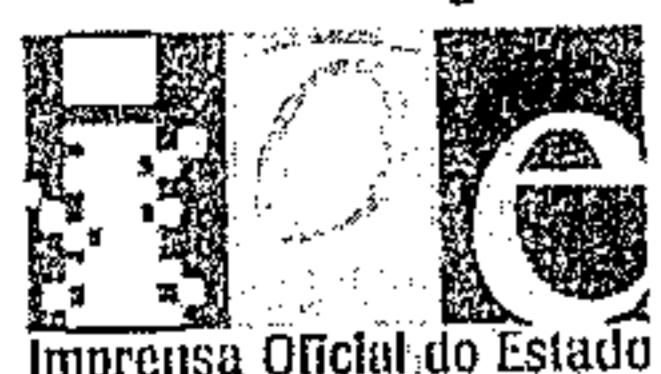
### A História no Diário Oficial

#### Sousa Castro (XIII)

O governador Antonino Emilianio de Sousa Castro, dando seqüência à política de contenção de despesas no serviço público, baixou o Decreto nº 3877, de 12 de novembro de 1921, modificando a organização da Secretaria Geral do Estado e da diretoria da Fazenda Pública.

O decreto suprimia a 2ª sessão da secretaria geral, passando os respectivos serviços a ser distribuídos pelas duas sessões restantes de conformidade com a conveniência econômica da repartição.

O ato também extinguiu o cargo de procurador fiscal da Fazenda, passando as respectivas funções a ser desempenhadas pelo Procurador Geral do Estado. E a gratificação a este procurador pelo acréscimo de funções consistiria apenas em dois terços da porcentagem de arrecadação que cabia ao procurador fiscal, ficando eliminada a verba a este funcionário constante da tabela do orçamento.



Imprensa Oficial do Estado  
**Online**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Coema aprova criação de reserva para pesca esportiva

O Conselho Estadual de Meio Ambiente (Coema) aprova, através da resolução nº 019/01, a criação da reserva especial para a pesca esportiva denominada "Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul", localizada na região sudoeste do Pará, entre os municípios de Jacareacanga e Novo Progresso. A criação da reserva

tem o objetivo de garantir a conservação ambiental da ictiofauna, manter a fauna e flora em equilíbrio, e promover o desenvolvimento do turismo da pesca esportiva. A área protegida possui lagoas marginais constituídas de matas ciliares em estágio primário de conservação, áreas alteradas e áreas com vegetação nativa, excetuando as

áreas de terra indígena Kayabi. Para conservação da reserva, estão proibidas a instalação de indústrias em geral; mineração e garimpo; desmatamentos para agropecuária acima de 50 hectares; pesca com apetrechos predatórios; exploração florestal sem manejo sustentável e loteamento urbano.

(Caderno 1 - Pág. 12)

## Seteps vai construir Unidade de Acolhimento do Idoso

A Seteps dispensa licitação para contratar a firma CPO Engenharia, a fim de executar as obras para transformar o CEAF Cremação em Unidade de Acolhimento do Idoso.

A intenção é receber os idosos internos da Casa do Ancião Dom Macedo Costa. O valor das obras é de R\$ 150 mil.

(Caderno 1 - Pág. 8)

## Contrato da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará assina contrato com a empresa Proágua Perfurações Ltda para construção de um poço tubular destinado ao abastecimento de água da cidade de Moju. O valor do contrato é de R\$ 49 mil.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Concurso Público

A Prefeitura de Almeirim informa que abrirá concurso público para provimento de cargos efetivos de níveis auxiliar, médio, magistério e superior, com vencimentos que variam de R\$ 180 a R\$ 1.080,11 mais gratificações. O período de inscrições é de 07 a 22 de agosto.

(Caderno 1 - Pág. 16)

## Situação de emergência

O governo do Estado prorroga por mais 60 dias a situação de emergência no município de Prainha, de acordo com a verificação feita pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. A prorrogação é necessária porque a prefeitura não está conseguindo combater as conseqüências da enchente que originou a situação de emergência. Apesar da enchente ter diminuído em 50 cm, ainda está causando a destruição e avaria de residências, que em sua totalidade são de madeira e palha, além da dificuldade de locomoção devido às grandes distâncias no município.

(Caderno 1 - Pág. 3)

**NESTA EDIÇÃO****GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO****LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ**

Errata ..... Cad.1-Pág.7

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.5

Retirada de Pauta ..... Cad.1-Pág.5

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Contrato ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.11

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.10

Alteração de Ordem de Serviço ..... Cad.1-Pág.10

Contratos ..... Cad.1-Pág.10

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria ..... Cad.1-Pág.11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO****BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Dispensas de Licitação ..... Cad.1-Pág.13

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Resolução ..... Cad.1-Pág.13

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Ato Homologatório ..... Cad.1-Pág.14

Decisão ..... Cad.1-Pág.14

Portaria ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Resolução ..... Cad.1-Pág.12

Portaria ..... Cad.1-Pág.13

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portaria ..... Cad.1-Pág.14

**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria ..... Cad.1-Pág.9

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.9

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

Errata ..... Cad.1-Pág.9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.9

Errata ..... Cad.1-Pág.9

Abertura de Propostas ..... Cad.1-Pág.9

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Nota de Empenho ..... Cad.1-Pág.10

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ**

Intimação de Decisão ..... Cad.1-Pág.7

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

Homologação ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

Ratificação ..... Cad.1-Pág.8

Resolução ..... Cad.1-Pág.8

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Decreto Legislativo

Convênio

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Pautas de Julgamento ..... Cad.1-Pág.15

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

Citação ..... Cad.1-Pág.15

**PARTICULARES**

Amarinho Di Botões ..... Cad.1-Pág.16

Agropecuária São Roberto ..... Cad.1-Pág.16

Frota Oceânica ..... Cad.1-Pág.16

Agropecuária Caroupa ..... Cad.1-Pág.16

Planície Agropecuária ..... Cad.1-Pág.16

Sind. Prod. e Emp. Rurais do Município

de Itupiranga ..... Cad.1-Pág.16

Pecuária Santa Marina ..... Cad.1-Pág.16

**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Parauapebas ..... Cad.1-Pág.16

Prefeitura Municipal de Almeirim ..... Cad.1-Pág.16

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA**

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.7

**JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA**

Edital de Intimação ..... Cad.1-Pág.8

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.2

VTB de Capanema ..... Cad.1-Pág.4

14ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.2

13ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.5

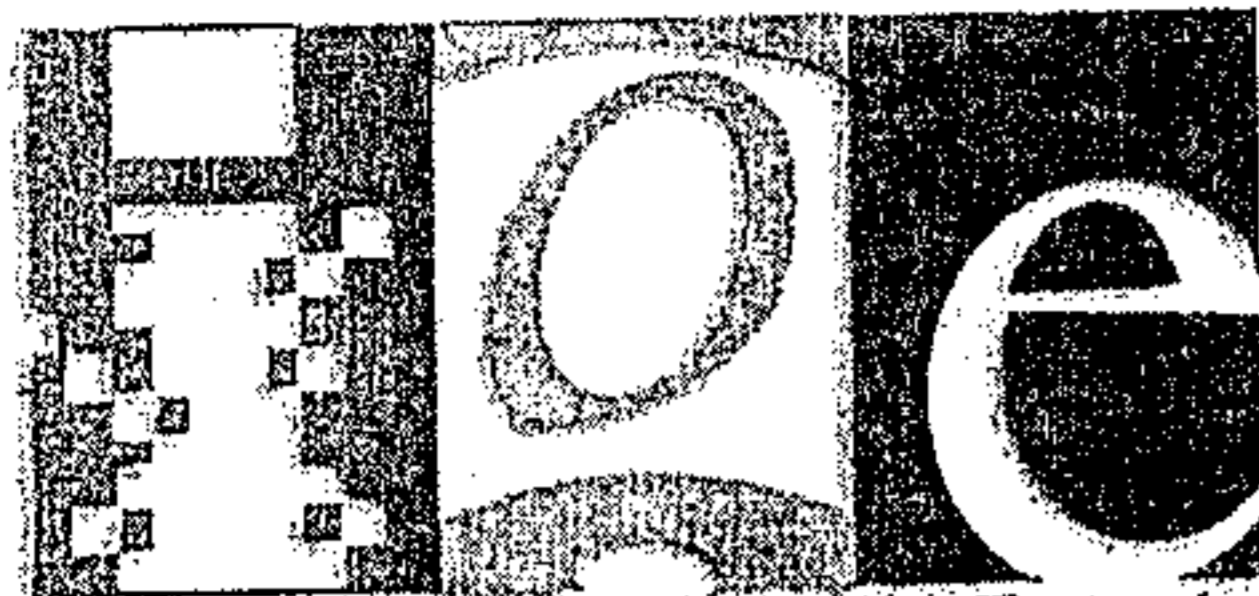
4ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.6

1ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.4

Relação nº 62/01 - 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.1

Pauta de Julgamento da 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.1

**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO**CLIMENNE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**SECRETÁRIOS ESPECIAIS****GOVERNO****MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358**GESTÃO****FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684**INFRA-ESTRUTURA****JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600**PRODUÇÃO****SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767**DEFESA SOCIAL****PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766**PROTEÇÃO SOCIAL****MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603**PROMOÇÃO SOCIAL****NILSON PINTO DE OLIVEIRA**  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS****ADMINISTRAÇÃO****CARLOS JEHÁ KAYATH****AGRICULTURA****WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES****CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE****EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS****CULTURA****PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES****DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL****PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA****EDUCAÇÃO****MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS****ESPORTE E LAZER****FRANCISCO DIAS FERNANDES****FAZENDA****TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA****INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO****RAMIRO JAYME BENTES****JUSTIÇA****ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO****OBRAS PÚBLICAS****CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA****PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO****SAÚDE PÚBLICA****EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO****SEGURANÇA PÚBLICA****PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA****TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL****SULEIMA FRAIHA PEGADO****TRANSPORTE****PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO****AUDITORIA GERAL DO ESTADO****ROSA MARIA LIMA DE FREITAS****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****ÍTALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA****CONSULTOR GERAL DO ESTADO****OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CEL. PM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO****LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO****CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES****PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA****GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ****PROCURADOR GERAL DO ESTADO****JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**



Imprensa Oficial do Estado  
www.ioepa.com.br  
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLAUDIO ROCHA**

**ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**

Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

**COMPOSIÇÃO**

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**

R\$: 0,40

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteavelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**RECLAMAÇÕES**

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



**GABINETE  
DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE AGOSTO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

**DECRETO Nº 4.756, DE 3 DE AGOSTO DE 2001**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Decreto nº 002/01, de 25 de junho de 2001, editado pelo Prefeito Municipal de Prainha, que prorroga a "Situação de Emergência" naquele Município, tendo em vista que ainda perduram as razões que levaram à edição do Decreto Municipal nº 001/2001, homologado pelo Decreto nº 4.638, de 22 de maio de 2001, do Governo do Estado;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a necessidade de prorrogação da "Situação de Emergência", dimensionada como de intensidade de nível III, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Decreto nº 002/01, de 25 de junho de 2001, editado pelo Prefeito Municipal de Prainha, que prorroga a "Situação de Emergência" naquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 002/2001 DE 25 DE JUNHO DE 2001.**  
PRORROGA A "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, DECLARADA NA FORMA DO DECRETO Nº 001 DE 18 DE ABRIL DE 2001, HOMOLOGADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4.638/01, PELA CONTINUIDADE DAS RAZÕES DISTENDIDAS QUE LEVARAM À DECRETAÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Inciso I, Art. 4º da Lei Municipal n.º 024/98, ainda,

CONSIDERANDO as fortes chuvas no município, que deram margem para este Executivo declarar "Situação de Emergência" pelo Decreto n.º 001, de 18 de Abril de 2001, que teve seus efeitos reconhecidos pela vistoria da Defesa Civil, levado ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Dr. Almir Gabriel, através do Decreto n.º 4.638, de 22 de Maio de 2001 a homologar o Decreto Municipal;

Considerando a permanência dos efeitos mencionados no Decreto em tela e as dificuldades no combate as conseqüências das enchentes, que apesar de já terem diminuído aproximadamente 50Cm., continua trazendo sérios danos a população ribeirinha, principalmente com a destruição e avaria de residências, que em sua totalidade são de madeira e palha, como também as dificuldades de locomoção em decorrências da distância da sede do município.

**DECRETA:**

Art. 1º - A Prorrogação da "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 001, de 18 de Abril de 2001, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Permanecem inalterados os artigos do Decreto 001/2001.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete de expediente da Prefeitura Municipal de Prainha, 25 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de Prainha

CGC 04.860.854/0001-07

**GANDOR CALIL HAGE NETO**

Prefeito

**DECRETO Nº 4.755, DE 3 DE AGOSTO DE 2001.**

Torna sem efeito o Decreto nº 4.628, de 16 de maio de 2001, cria a Agência da Fazenda Estadual do Distrito de Castelo dos Sonhos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Decreto nº 4.628, de 16 de maio de 2001, determina em seu art. 1º que "a atual Agência da Fazenda Estadual do Município de Novo Progresso passa a se denominar Agência da Fazenda Estadual do Distrito de Castelo dos Sonhos, do Município de Altamira, subordinada à Delegacia da 10ª Região Fiscal, sem prejuízo da circunscrição fiscal sobre esse Distrito e demais áreas estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 1.440, de 17 de fevereiro de 1993";

Considerando que Novo Progresso é um Município autônomo e Castelo dos Sonhos é Distrito de Altamira;

Considerando que de acordo com o Decreto nº 1.440, de 1993, a circunscrição fiscal da Agência de Novo Progresso envolve, além do Distrito de Castelo dos Sonhos, pertencente à Altamira, também as localidades de Moraes de Almeida e Crepuri, pertencentes ao Município de Itaituba, vinculado à 4ª Região Fiscal;

Considerando que Castelo dos Sonhos, na condição de Distrito de Altamira, pertencente à 10ª Região Fiscal, não poderia tomar sobre si

a Agência da Fazenda Estadual de Novo Progresso, em prejuízo desse Município, vinculado à 4ª Região Fiscal, e de Moraes de Almeida e Crepuri, Distritos de Itaituba compreendidos na circunscrição fiscal de Novo Progresso;

Considerando, ainda, as distorções observadas na apropriação de receita tributária e suas conseqüências na distribuição da cota-parte constitucional para o Município de Altamira,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.628, de 16 de maio de 2001, que altera o Decreto nº 1.440, de 17 de fevereiro de 1993, que criou na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - a Agência do Município de Novo Progresso e deu outras providências."

Art. 2º Excluir o Distrito de Castelo dos Sonhos, no Município de Altamira, da circunscrição fiscal da Agência da Fazenda Estadual de Novo Progresso.

Art. 3º Criar a Agência da Fazenda Estadual do Distrito de Castelo dos Sonhos, no Município de Altamira, subordinada à 10ª Região Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2001.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 4744, DE 31 DE JULHO DE 2001**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 em favor da Fundação de Telecomunicação do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor em favor da Fundação de Telecomunicação do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DAFONTE	VALOR	R\$ 1,00	
			DESPESA	
45201.2472201012.504	459092	001	300.000	
<b>T O T A L</b>			<b>300.000</b>	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DAFONTE	VALOR	R\$ 1,00	
			DESPESA	
34101.2884600001.020	459099	001	300.000	
<b>T O T A L</b>			<b>300.000</b>	

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva da Fazenda  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**  
Diretor Presidente da FUNTELPA

**DECRETO Nº 4716, DE 13 DE JULHO DE 2001**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.542.900,40 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.542.900,40 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DAFONTE	VALOR	R\$ 1,00	
			DESPESA	
14101.2060201382.455	494041	001	60.000,00	
22101.2781100991.246	494051	001	75.000,00	
22101.0412201301.030	459051	001	40.000,00	
22101.1030101431.164	494051	001	255.000,00	
22101.2781100991.246	494051	001	25.000,00	
34101.0412100191.020	499099	0011	087.900,40	
<b>T O T A L</b>			<b>1.542.900,40</b>	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DAFONTE	VALOR	R\$ 1,00	
			DESPESA	
34101.2884600001.020	459099	0011	542.900,40	
<b>T O T A L</b>			<b>1.542.900,40</b>	

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva da Fazenda  
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**  
Secretário Executivo de Agricultura  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**  
Secretário Executivo de Obras Públicas  
**CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA**  
Secretário Executivo de obras Públicas

**GOVERNO**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

CHEFE: ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0412/2001-SCCG,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2001.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e CONSIDERANDO o processo nº 2001/197109-PG, datado de 02 de agosto do corrente ano.

**R E S O L V E :**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a deslocamento, a serviço do Governo do Estado, no período de 02 a 05/08/2001.

NOME	CARGO	LOCALIDADES
José Santos Crochets	Ass. Especial II	Jacundá
Sandro Marcelo Brito dos Santos	Ass. de Gabinete II	Jacundá
João Tadeu Mesquita de França	Ass. de Gabinete II	Jacundá
José Divan Santos da Penta	Aux. de Ativ. Agropecuária	Jacundá
Reginaldo Dias Lima	Ass. de Gabinete II	Novo Repartimento
Domingos Jorge Ramos Selles	Ass. de Gabinete II	Novo Repartimento
Benedito Rodrigues de Souza	Motociclista	Novo Repartimento

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**  
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 02 de agosto de 2001.

**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

\* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.512 de 03/08/2001.

PORTARIA Nº00734/2001-CCG,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.100/01-GS,

**R E S O L V E :**

exonerar MIRIAM ROSE DA FONSECA BITAR do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 9 de junho de 2001. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE AGOSTO DE 2001

**ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.512 de 03.08.2001

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
CONTRATADO: SÉRGIO DOS SANTOS CAMPISTA  
CARGO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO  
VIGÊNCIA: 01.08.2001 A 31.01.2002  
VENCIMENTO: R\$-231,12  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.122.0125.2903  
Nº DO PROCESSO: 2001/174983

**GESTÃO****NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO**GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695**EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 507/2001 DE 01/08/2001**

Servidor: ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO  
Cargo: Assessor Superior I da SIEPS  
Matrícula Funcional: n° 5161070-014  
Diárias: 03 1/2(três e meia) no período de 01 a 04/08/2001  
Destino: Altamira e Uruará/Pa  
Objetivo: a serviço da Secretaria.

**PORTARIA Nº 512/2001 DE 02/08/2001**

Servidor: JOÃO BATISTA VITAL DE CASTRO  
Cargo: Assessor Superior II da SEPROS  
Matrícula Funcional n° 3182150-057  
Diárias: 05 1/2(cinco e meia) no período de 04 a 09/08/2001  
Destino: São Paulo/SP  
Objetivo: a fim de participar de visitação, reunião e oficinas e projeto de Educação profissional e Congresso Brasileiro de Comunicação no serviço Público.  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: CARLOS JEHÃ KAYATH  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002**AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS****PORTARIA Nº 1732 DE 02 DE AGOSTO DE 2001**

Nº de diárias: 03 (três); Nome do servidor: Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende; Matrícula: 5128633-053; Cargo: Diretor de Recursos Materiais; Destino: Tucuruí; Período: 01 a 03-08-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria

**PORTARIA Nº 1733 DE 03 DE AGOSTO DE 2001**

Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Walter Garcia Montalvão; Matrícula: 0347612-030; Cargo: Técnico "B"; Destino: Capanema e Bragança; Período: 06 a 09-08-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria

**PORTARIA Nº 1734 DE 03 DE AGOSTO DE 2001**

Nº de diárias: 02 (duas); Nome do servidor: Francilene Chamma Carvalho; Matrícula: 7006373-010; Cargo: Auxiliar de Escritório; Destino: Abaetetuba; Período: 06 a 09-08-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 132 DE 02 DE AGOSTO DE 2001**

Nº de dias: 32 (trinta e dois) dias; Nome do servidor: Luciana dos Santos Machado Lima; Matrícula: 0001171-010; Cargo: Agente Administrativo - Classe "A"; Lotação: CCRH; Período: 17-07 a 17-08-2001.

**PORTARIA Nº 133 DE 03 DE AGOSTO DE 2001**

Nº de dias: 64 (sessenta e quatro) dias; Nome do servidor: Graciete Sueli Gomes Belém; Matrícula: 3255557-018; Cargo: Técnico "A"; Lotação: CCRH; Período: 31-07 a 02-10-2001.

**ERRATA****PORTARIA 1731 DE 02 DE AGOSTO DE 2001****PUBLICADA NO DOE Nº 29.512 DE 03-08-2001**

Onde se lê: 13101 04 122 0125 2902 34903497

Lein-sc: 13101 04 128 0017 2311 34903497

**REVOGAÇÃO****PORTARIA 1700 DE 01 DE AGOSTO DE 2001**

Nome do servidor: Maria Clarice Leonel; Matrícula: 2016923-026; Cargo Técnico "A"; Motivo: Revogar a Portaria 0050/98 de 20-02-1998 a contar de 02-07-2001.

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****TRIBUTÁRIOS****RETIRADA DE PAUTA**

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de pauta o RECURSO N.º 920\* - DE OFÍCIO, em que é interessado Y.YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. L.E. n.º 15.000.614-4, marcada para o dia 06 de agosto de 2001.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 03 de agosto de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

\* Republicado por incorreções.

**RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH****PORTARIA Nº. 214 DE 02.08.2001.**

AUTORIZAR, de acordo com o Artigo 131, Parágrafo 1º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores desta Secretaria Executiva da Fazenda abaixo relacionados, referente ao mês de agosto/2001.

ADALGISA OLIVEIRA DE JESUS	40%
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	35%
ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO	20%
ALUISIO SAAVEDRA DE JESUS	35%
ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA	35%
ANA CRISTINA VIANA ABREU	20%
ANTÔNIO AMAURY DOS SANTOS MAGALHÃES	20%
ANTÔNIO DE AZEVEDO NEGRÃO	20%
ANTÔNIO NATALINO NUNES FARIAS	20%
ANTÔNIO NICÁCIO GOUVEA	40%
ARISTON DE CAMPOS FILHO	20%

ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES	20%
AUGUSTO JORGE LEVI LOBO	20%
CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARTINS	30%
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS	20%
CARMEN SUELY MARQUES SILVA	40%
CASSIANO JOSÉ RODRIGUES ALVES	20%
CATARINA DAS GRAÇAS GOMES BRAGA	55%
DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES	20%
DILCIMAR JOSÉ DE SOUSA BATISTA	20%
EDMUNDO MARTIN GRACZYK REICHELT JÚNIOR	20%
EDNEIDA SANTOS ASSUNÇÃO	30%
ENEIDA CARMEN DA SILVA SIQUEIRA	25%
FLORIANO DA COSTA AZEVEDO FILHO	20%
GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20%
GILSON MARTINS CASTRO	40%
JACKELINE GAMA DA COSTA	20%
JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA	20%
JOSÉ CARLOS DA SILVA	20%
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE MIRANDA	20%
JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA	20%
JOSILÉA AMORAS DA COSTA	30%
JURACI VICENTE MESQUITA	45%
LÊA MARIA FARIAS DOS SANTOS	20%
LIA SOARES MELO	20%
LUCIETE LAGO SOUZA	20%
LUIS MÁRIO ARAÚJO DE SOUZA	20%
MANOEL AINETTE SANTOS	20%
MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO	30%
MARCO AURÉLIO DE ATHAÍDE CARVALHO	20%
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA	20%
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE CARVALHO	40%
MARIA DO SOCORRO DE FREITAS G. RAYOL	20%
MARIA ELVIRA TUMA ACHI BRITO	20%
MARIA ODINEIDE BESSA RIBEIRO MARQUES	20%
MILSON EDMAR DA SILVA XAVIER	20%
NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA	20%
NORMÉLIA MORAES DA SILVA	20%
ORÊNCIO OLIVEIRA DA SILVA	20%
PAULO AFONSO MONTEIRO	35%
PEDRO PAULO BRITO FORTUNA	20%
RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA	20%
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GARCIA	20%
RENEBEX MOTA NOVAIS	20%
RÔMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUZA	20%
RONALDO CÉZAR CORRÊA DE BARROS	20%
SANDRA MARIA SILVA DA CUNHA	40%
SANTANA DE SENA RIBEIRO	20%
SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA	20%
SIMONE CLÁUDIA SOUSA BARROS PEREIRA	20%
SILVINA MARIA MARTINS DE LIMA	25%
UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS	20%
UBIRATAN VEIGA PEREIRA	20%
WALDOMIRO SANTOS DE LIMA	20%
WASHINGTON GAGLIARDO RADA	20%
WILMA SERRÃO NASCIMENTO	20%

## PORTARIA Nº. 215 DE 03.08.2001

Laudo Médico nº. 5928/2001/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 194094/2001.

AUTORIZAR, 33 (trinta e três) dias de Licença Saúde, à servidora MARIA JOSÉ MOURA DE ALMEIDA, Técnico, Matrícula n.º 3246876-010, no período de 30.07 a 31.08.2001.

## PORTARIA N. 216 DE 03.08.2001

Laudo Médico nº. 5821/2001/IPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 193237/2001.

PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias, a Licença Saúde da servidora GRACIETE FERREIRA SANTOS, Auxiliar Técnico, Mat. n.º 3251128-011, lotada na Inspetoria.

## RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

## PORTARIA Nº. 797 DE 01.08.2001

Plano de Viagem Nº. 058/2001//DITRA, encaminhado através do Mem. Nº. 310/2001/DITRA datado de 27.07.2001.

AUTORIZAR, ao servidor GERALDO DE SOUZA FERREIRA, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 27.07.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará Eng. do DERM (Mem. Nº. 069/2001/DERM), em Castanhal.

## PORTARIA Nº. 798 DE 01.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/IFMT, encaminhado através do Ofício nº. 219/2001/IFMT datado de 24.07.2001.

AUTORIZAR, ao servidor CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 24.07 a 27.07.2001, em virtude de dar continuidade ao treinamento de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - Módulo II, aos servidores da Inspetoria Fazendária do Itinga, considerando a publicação do novo decreto de regulamentação do ICMS.

## PORTARIA Nº. 799 DE 01.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/IFMT, encaminhado através do Ofício nº. 219/2001/IFMT datado de 24.07.2001.

AUTORIZAR, ao servidor MANOEL AINETTE SANTOS, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 24.07 a 27.07.2001, em virtude de transportar técnico à Inspetoria Faz. do Itinga, que irá realizar treinamento aos servidores da Inspetoria sobre Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - Módulo II.

## PORTARIA Nº. 817 DE 01.08.2001

Plano de Viagem N. 075/2001/CINF.

AUTORIZAR, à servidora TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 13.08 a 29.08.2001, em virtude da supervisão de rotinas da SOPF, no Itinga.

## PORTARIA Nº. 818 DE 01.08.2001

Plano de Viagem N. 077/2001/CINF.

AUTORIZAR, à servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 13.08 a 28.08.2001, em virtude da supervisão de rotinas da SOPF, em Conceição do Araguaia.

## PORTARIA Nº. 819 DE 01.08.2001 -

Plano de Viagem N. 070/2001/CINF.

AUTORIZAR, à servidora LYVIA MARIA DA ROCHA ALENCAR, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 01.08 a 17.08.2001, em virtude da supervisão de rotinas da SOPF, no Itinga.

## PORTARIA Nº. 820 DE 01.08.2001

Plano de Viagem N. 073/2001/CINF.

AUTORIZAR, à servidora HELENA FAVACHO CASTRO, o

pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 13.08 a 29.08.2001, em virtude da supervisão de rotinas da SOPF, no Itinga.

## PORTARIA Nº. 821 DE 01.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/IFMT, encaminhado através do Ofício nº. 223/2001/IFMT datado de 26.07.2001.

AUTORIZAR, aos servidores GERARDE DOS SANTOS FREITAS, ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, JAIR COSTA MORAES, MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, ROSINEI DE SOUZA VASCONCELOS e ROMULO CELSO CAMPINAS SILVA, o pagamento de 02 (duas) diárias para cada participante, no período de 26.07 a 27.07.2001, em virtude de participarem da "Operação Fisco na Estrada", em Santa Maria do Pará.

## PORTARIA Nº. 822 DE 01.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/IFMT, encaminhado através do Ofício nº. 223/2001/IFMT datado de 26.07.2001.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ ROBERTO RAIOL CAVALCANTE, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 26.07 a 27.07.2001, em virtude de conduzir o veículo que irá transportar os funcionários para participarem da "Operação Fisco na Estrada", em Santa Maria do Pará.

## PORTARIA Nº. 823 DE 01.08.2001

Considerando a Portaria nº. 0013 de 03.01.2001, publicada no DOE de 05.01.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias do ano corrente, e considerando o Plano de Viagem Nº. 81/2001/IFMT.

AUTORIZAR, aos servidores ADILSON DA SILVA ANDRADE, ANTÔNIO JORGE BORGES PORTO, CLÓVIS PEREIRA BANDEIRA, MARTA GOMES BENCHIMOL, MARCIA MARIA SANTOS DA COSTA, NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES e JOSÉ SANTOS DA CRUZ o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 31.07 a 10.08.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## Nº DO TERMO ADITIVO: 18º TAC

## CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 022/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC nº 07.930.100/0001-66.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública nº 004/95.

Valor do Contrato Originário: R\$ 128.720,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 31.12.96, prorrogação.

2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 308.928,96

3º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 4.595,92

4º Tac, 10.11.97, alteração do anexo I do Contrato original.

5º Tac, 29.12.97, prorrogação.

6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 159.160,00

7º Tac, 24.12.98, prorrogação.

8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 318.120,00

9º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio

10º Tac, 22.12.99, prorrogação

11º Tac, 03.01.2000, valor estimado: 1) Órgão Central R\$ 81.000,00, 2)

Regional R\$ 237.120,00

12º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

13º Tac, 28.12.2000, prorrogação

14º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 71.230,98

15º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 14º Tac

16º Tac, 01.04.2001, prorrogação

17º Tac, 22.05.2001, alteração da cláusula Segunda do 16º Tac

Objeto e Justificativa do Aditamento: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do anexo do 16º Termo Aditivo pela inclusão de um posto de vigilância na 12ª Região Fiscal.

1.2. O preço mensal do presente Termo Aditivo com a devida alteração será de R\$ 8.514,83 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), a partir da data de sua assinatura.

Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura:

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349037.Fonte-044, fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE01526 de 05.07.2001.

Data da Assinatura do Aditamento: 27.07.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira.

## PORTARIAS DO IPVA

## PORTARIA Nº 3853, DE 02.08.2001 -

## PROCESSO Nº 195552/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ISAAC LOBO DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE FIRE	Pas/Automóvel	9BD15822524292379

## PORTARIA Nº 3864, DE 02.08.2001

## PROCESSO Nº 195255/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARCELO DA SILVA LOPES

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CL	Pas/Automóvel	JTH - 1237

## PORTARIA Nº 3865, DE 02.08.2001

## PROCESSO Nº 195264/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GENIVALDO OLIVEIRA COSTA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTA - 6667

## PORTARIA Nº 3866, DE 02.08.2001

## PROCESSO Nº 195689/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ADENOR JOSE DE SOUSA SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTA - 8307

## PORTARIA Nº 3867, DE 02.08.2001

## PROCESSO Nº 195688/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO JOSE DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTY - 6458

## PORTARIA Nº 3868, DE 02.08.2001

## PROCESSO Nº 195665/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Pas/Automóvel JTO - 5727

PORTARIA Nº 3869, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 196953/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HILARIO FERNANDES PINA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel NEL - 0376

PORTARIA Nº 3870, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 196963/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARLINDO SANTOS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 1217

PORTARIA Nº 3871, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 196966/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AMARO AURELIO VELOSO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JTW - 3918

PORTARIA Nº 3872, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 196975/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO CARLOS SALDANHA SOEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTC - 6527

PORTARIA Nº 3873, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 195576/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GERALDO FERNANDES DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB - 6445

PORTARIA Nº 3874, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 195663/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCINE PEREIRA DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTE - 5158

PORTARIA Nº 3875, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 196979/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IDELFONSO NONATO DA SILVA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel GVT - 3494

PORTARIA Nº 3876, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 196981/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RUBENS ALEXANDRE SOARES

Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO - 2507

PORTARIA Nº 3877, DE 02.08.2001  
 PROCESSO Nº 196986/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SATORU KOBAYASHI  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel NEL - 8816

GESTÃO

## LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE  
 TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

### ERRATA

#### CONVÊNIO Nº03/2001-LOTERPA

Publicado no D.O. E. nº29.501, de 19.07.01

#### ONDE SE LÊ:

Natureza de Despesa:  
 349030: R\$15.000,00 (repasso mensal)  
 349034: R\$10.000,00 (repasso mensal)  
 Valor Total do Contrato: R\$150.000,00

#### LEIA-SE:

Natureza de Despesa:  
 349030: R\$25.000,00(Repasso mensal)  
 Valor Total do Convênio: R\$150.000,00

Belém, 03 de agosto de 2001.

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE  
 Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

### DIÁRIAS

PORTARIA Nº 199/2001 DE 13.07.2001

Nome/Matrícula: Celso Roberto Rosa dos Santos-7002866-014  
 Carlos Alberto Lobo da Silva-3181057-023  
 Assunto: concessão de diárias  
 Localidades : Tailândia, Goiânia, Bom Jesus, Abel Figueiredo,  
 Rondon do Pará, Jacundá, Nova IPIXUNA, Dom Elizeu e IPIXUNA  
 Período: 13 a 23.07.2001  
 Objetivo: fazer revisão nas repetidoras.

PORTARIA Nº 202/2001 DE 27.07.2001

Nome/Matrícula: Solange Tiana Barbosa Moraes  
 Hélio de Sousa Furtado-5067391-010  
 Claudio Martins Ribeiro- 7005040-018  
 Assunto: concessão de diárias  
 Localidade : Moju  
 Período: 27.07.2001  
 Objetivo: fazer cobertura jornalística.

PORTARIA Nº 203/2001 DE 27.07.2001

Nome/Matrícula: Raimundo Nonato Ferreira Cunha- 7003773-018  
 Assunto: concessão de diárias  
 Localidade : Senador José Porfírio  
 Período: 27.07 a 02.08.2001  
 Objetivo: fazer manutenção no transmissor.

PORTARIA Nº 204/2001 DE 30.07.2001

Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira- 3181855-014  
 Assunto: concessão de diárias  
 Localidades : Alenquer, Monte Alegre e Terra Santa  
 Período: 03 a 09.08.2001  
 Objetivo: fazer manutenção nos transmissores.

### SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 200/2001 DE 26.07.2001

Nome/Matrícula: Celso Roberto Rosa dos Santos- 7002866-014  
 Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)  
 Prog.Trab.: 2412201252902  
 Nat.Desp.: 349034  
 Fonte: 001

PORTARIA Nº 201/2001 DE 26.07.2001

Nome/Matrícula: Denis Benjamin Amorim Botelho- 7002912-019  
 Valor: R\$ 115,24 (Cento e Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos)  
 Prog.Trab.: 2412201252902  
 Nat.Desp.: 349034  
 Fonte: 001  
 José Nélio Silva Palheta  
 Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

## CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2001)

#### FUNDAÇÃO HEMOPA/PROJETO REFORSUS

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/Gab, de 07 de março de 2001, responsável pela Concorrência Pública Nacional Nº 001/2001, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, torna público o resultado do julgamento da habilitação preliminar das empresas licitantes, nos seguintes termos:

- 1) Empresas habilitadas: Astec - Art Serviços e Tecnologia Ltda; Belém Informática Ltda; Computer Store Comércio Ltda e Versati Teleinformática Ltda.
- 2) Ficam convocados os representantes legais das empresas supra mencionadas para abertura dos envelopes de propostas comerciais que ocorrerá no dia 07.08.2001 (terça-feira), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Belém(Pa), 03 de agosto de 2001 - Auditório da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

**PROTEÇÃO SOCIAL**
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

 DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

HOMOLOGAÇÃO 019/2001.

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da licitação (Convite 16/2001), publicado no D. O. E de n.º 29.510, de 01.08.2001.

Belém, 03 de agosto de 2001.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente

**PROTEÇÃO SOCIAL**
**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

 SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
 AV. GOY. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretora de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, constante no Processo 185840/01, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, para contratação direta da firma CPO ENGENHARIA, objetivando a execução das obras e instalações no CEARF Cremação, no sentido de transformá-lo em Unidade de Acolhimento de Idosos, a fim de receber os idosos internos da Casa do ancião Dom Macedo Costa, no valor global de R\$ 150.683,22 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a aquisição, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.

Belém, 02 de agosto de 2001.

LÉILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta do Trabalho e Promoção Social

**RATIFICAÇÃO**

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 185840/01, ratifico o Ato para contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovada o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 02 de agosto de 2001.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE AGOSTO DE 2001**

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99 e a Portaria 849/99 de 01/06/99, da Secretaria Executiva de

Trabalho e Promoção Social - SETEPS, e em conformidade com a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada no dia 01/08/2001, e considerando:

A necessidade de cumprir as exigências da NOB/99, no que concerne a descentralização político-administrativa da Assistência Social.

O atendimento à Resolução nº 02/01 da CIT de 18/04/01, que condiciona para renovação da habilitação dos municípios à gestão municipal, a apresentação do anexo da Lei orçamentária 2001, contemplando os recursos próprios, destinados a Assistência Social; cópia das 3(três) últimas Atas de reunião do Conselho de Assistência Social; atual composição do Conselho de Assistência Social para 2001 e atualização do Plano Municipal de Assistência Social.

A análise da documentação apresentada pelos municípios, observando os procedimentos exigidos, resolve:

Art. 1º - Considerar que os municípios abaixo relacionados, cumpriram as exigências preconizadas pela CIT para renovação da habilitação à gestão municipal.

**Relação de municípios:**

Abacetuba	Abel Figueiredo
Acará	Água Azul do Norte
Alenquer	Almerim
Altamira	Ananindeua
Augusto Corrêa	Baião
Benevides	Breves
Barcarena	Bannach
Bom Jesus do Tocantins	Brasil Novo
Breu Branco	Brejo Grande do Araguaia
Cametá	Canaã do Carajás
Concórdia do Pará	Cachoeira do Arari
Capanema	Currálinho
Dom Eliseu	Floresta do Araguaia
Goianésia do Pará	Gurupá
Igarapé Mirí	Irituia
Inhangapi	Itaituba
Jacareacanga	Jacundá
Juruti	Mãe do Rio
Marabá	Medicilândia
Moju	Monte Alegre
Muaná	Nova Esperança do Piriá
Nova Ipixiuna	Novo Repartimento
Oeiras do Pará	Ourém
Óbidos	Ourilândia do Norte
Paragominas	Palestina do Pará
Placas	Portel
Primavera	Redenção
Rio Maria	Santa Izabel do Pará
Santarém	Santa Bárbara do Pará
Santa Maria do Pará	Santana do Araguaia
Santo Antonio do Tauá	São Domingos do Araguaia
São Geraldo do Araguaia	Salvaterra
Sapucaia	Tailândia
Tucumã	Ulianópolis
Uruará	Xinguara

**TOTAL: 70 MUNICÍPIOS**

Art. 2º - Aprovar com ressalva os seguintes municípios:

Parágrafo Único: O prazo para o preenchimento dos requisitos à habilitação será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente resolução.

Afuá	Belém
Belterra	Bragança
Conceição do Araguaia	Cachoeira do Piriá
Castanhal	Cumarú do Norte
Curuá	Eldorado dos Carajás
Faro	Garrafão do Norte
Igarapé - Açú	Itupiranga
Maracanã	Melgaço
Mocajuba	Nova Timboteua
Novo Progresso	Oriximiná
Pacajá	Parauapebas
Pau D'arco	Peixe Boi
Piçarra	Porto de Moz
Quatipuru	Rondon do Pará
Santa Luzia do Pará	São Caetano de Odivelas
São Félix do Xingú	São Francisco do Pará
São João do Araguaia	São Miguel do Guamá
Salinópolis	Terra Alta
Terra Santa	Tracuateua
Tucuruí	Vitória do Xingú
Vizeu	

**TOTAL: 41 MUNICÍPIOS**

IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA

SETEPS

MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA

COGEMAS

**DEFESA**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

 COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
 RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

**GABINETE DO COMANDO**
**PORTARIAS E ERRATA**
**PORTARIA Nº 305, 30E JÚLHO DE 2001.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e; Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

**RESOLVE:**

Conceder ao Cel BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Cap BM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R\$ 1.216,00 (um mil, duzentos e dezesseis reais), por terem de seguir, no período de 30/07/2001 a 02/08/2001, à Brasília/DF, a fim de participarem da Reunião com o Conselho de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 310, DE 31 DE JULHO DE 2001.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e



Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

**RESOLVE:**

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM CLODOALDO DUARTE LEMOS, lotado no 1º SGBM/I, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço averbado prestado ao Ministério do Exército  
02 anos

Serviço ativo relativo aos anos 01/03/1993 a 01/03/2001 08 anos

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM EDSON DA SILVA GONÇALVES, lotado no CSMV/MOp, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha 01 ano e 01 dia

Serviço ativo relativo aos anos 01/07/1992 a 01/07/2001  
09 anos

Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM IVALDO BORGES DE LIMA, lotado no CSMV/MOp, correspondente ao decênio abaixo descrito:

Serviço averbado prestado ao Ministério da Marinha 01 ano e 01 dia

Serviço ativo relativo aos anos 01/07/1992 a 01/07/2001  
09 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 311, DE 31 DE JULHO DE 2001.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

**RESOLVE:**

Conceder a partir de 01-08-2001 e término previsto para o dia 01-02-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, TEN CEL BM WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELACK FILHO, lotado no Quartel do Comando Geral, correspondente ao tempo de serviço ativo de 01-03-1990 a 01-03-2000, conforme PORTARIA Nº 290/2001, publicada em DOE nº 29497 de 13-07-2001. Apresentação no dia 02-02-2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ERRATA**

Modifico o teor da PORTARIA Nº 293 de 10 de julho de 2001, referente à Licença Especial do Sub Tenente BM DAVI ABRAHÃO MORAES SOARES.

Onde se lê:

Conceder a partir de 02-08-2001 e término previsto para o dia 02-01-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SUBTENENTE BM DAVI ABRAHÃO MORAES SOARES, lotado na 3ª GBM, correspondente ao tempo de serviço ativo de 01-04-1990 a 01-04-2000, conforme parecer médico da JIS/BM, informando o "APTO" do referido militar, publicado no BG nº 126 de 10-07-

2001. Apresentação no dia 03-01-2002.

Leia-se:

Conceder a partir de 25-08-2001 e término previsto para o dia 25-02-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SUBTENENTE BM DAVI ABRAHÃO MORAES SOARES, lotado na 3ª GBM, correspondente ao tempo de serviço ativo de 01-04-1990 a 01-04-2000, conforme parecer médico da JIS/BM, informando o "APTO" do referido militar, publicado no BG nº 126 de 10-07-2001. Apresentação no dia 26-02-2002.

EDSON SARMANHO PAULINO - CEL QOBM  
Comandante Geral em exercício do CBMPA.

**DEFESA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**ERRATA****COM RELAÇÃO À PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 009, 010, 011, 012, 013, 014/2001-FISP**

publicado em edição de nº 29.505 de 25 de julho de 2001.

Onde se lê: Belarmira Fátima Souza Pantoja

Leia-se: Paulo Sette Câmara

**ERRATA****COM RELAÇÃO À PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2001-FISP AO CONTRATO N.º 007/2001-FISP**

publicado em edição de nº 29.511 de 02 de agosto de 2001.

Onde se lê: Belarmira Fátima Souza Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

Leia-se: Paulo Sette Câmara

Presidente do FISP

**AVISO DE ABERTURA DAS****PROPOSTAS FINANCEIRAS****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2001-SEGUP**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 115/2001-DA/SEGUP, comunica que a abertura das propostas financeiras da Tomada de Preço nº 005/2001-SEGUP, cujo objeto é aquisição de equipamento de informática, será no dia 07.08.2001, às 10:00 horas, na sala da comissão de licitação.

Belém, 03 de agosto de 2001.

À Comissão

**PORTARIA Nº 047/2001-GAB/SEC****DE 01 DE AGOSTO DE 2001**

O Exmº. Sr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: o Ofício nº 308/01-NAF de 30.07.01;

CONSIDERANDO: ainda o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competências ao dirigente do Órgão;

RESOLVE: Revogar a PORTARIA Nº 025/99-SEC de 31.08.99, que

cedeu a servidora SILVIA CRISTINA BENTES DA SILVA, Administradora, para a Secretaria Especial de Defesa Social, a contar de 02.08.2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

**DEFESA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo

NÚMERO DO CONTRATO N.º 150/2000

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ Nº 15.308.513/0001-31.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada a ser efetuada nas dependências internas e externas da Sede do Detran, nas Ciretrans informatizadas e postos de atendimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço nº 012/2000 - CPL em conformidade com a Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 798.858,54 (Setecentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

Redução do número de postos da Cláusula Primeira do Contrato Originário, em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 504.884,70 (Quinhentos e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2001

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente do DETRAN/PA.

**PORTARIA Nº 1233/2001-DS/PROJUR**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 158/2001, do Coordenador de Área, encaminhando denúncias da Senhora Maria Cristina Ponte Azevedo e do Sindicato dos Despachantes Autônomo em Licenciamento de Veículos do Oeste do Pará, contra a servidora CLEIDE DOURADO FROTA da 1ª CIRETRAN de Santarém/PA; CONSIDERANDO o Parecer nº 646/2001-PROJUR, favorável abertura de processo de Sindicância, em observância ao art. 199, da Lei nº 5.810/94 (RJU), para esclarecimentos dos fatos.

**RESOLVE:**

NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores NEDY PEDROSO DE SOUZA, OCELIO DA SILVA RIKER e ANTONIA LUCILÊA RABELO DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, procederem a apuração das denúncias contra a servidora CLEIDE DOURADO FROTA, lotada na 1ª CIRETRAN de Santarém, no prazo de 30 (trinta) dias, em tudo observado o disposto no art.

199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 23 de julho de 2001

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
CONVÊNIO N.º 024/97**

N.º DE TERMO ADITIVO: DÉCIMO PRIMEIRO

PARTES : Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ 04.822.060/0001-40 e a Secretaria de Obras Públicas - SEOP - CNPJ n.º 05.054.911/0001-15

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros para construção do prédio, do DETRAN/PA, situado na Av. Augusto Montenegro, Km-03 .

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO R\$: 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

**ADITIVOS ANTERIORES**

Primeiro Termo Aditivo: 06/07/1998

Segundo Termo Aditivo: 07/12/1998

Terceiro Termo Aditivo: 30/04/1999

Quarto Termo Aditivo: 29/09/1999

Quinto Termo Aditivo: 30/11/1999

Sexto Termo Aditivo: 19/04/2000

Sétimo Termo Aditivo: 29/05/2000

Oitavo Termo Aditivo: 26/12/2000

Nono Termo Aditivo: 21/03/2001

Décimo Termo Aditivo: 26/06/2001

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo, para conclusão da obra.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01.08.2001 Término: 31.12.2001.

Data da Assinatura: 30.07.2001.

Ordenadora Responsável:

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

**DEFESA**

**SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

**RESUMO DE NOTA DE EMPENHO**

**CONVITE N.º 001/2001-SUSIPE.**

1º CONTRATO N.º 001/2001/2001/SUSIPE.D.O.E N.º 29.394 DE 09.02.2001.

2001NE01726 - R\$ - 4.659,20.

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349050.

CREDOR: LESTE ENGENHARIA LTDA.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2001/SUSIPE.**

1º CONTRATO N.º 020/2000/SUSIPE D.O.E. N.º 29.346 DE 30.11.2000.

OBJETO: CARNE BOVINA TRASEIRA COM OSSO.

2001NE01727 R\$ - 48.146,06

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030.  
CREDOR: INTERFRIOS LTDA.

**CONVITE N.º 002/2001/SUSIPE.**

OBJETO: FRETAMENTO DE TRASLADO RODOVIÁRIO  
2001NE01725 - R\$ - 5.830,00 - 2001NE01728 - R\$ - 17.490,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349033.

CREDOR: RAIMUNDO RUI PIRES DIOGO TRANSPORTES-ME.

**INFRA-ESTRUTURA**

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

N.º DA ORDEM DE SERVIÇO: 04/2001 - ASSESSORIA  
JURÍDICA

Parte Contratante: F.M. Serviços Gerais, CNPJ/MF nº 01.740.217/0001-09

Objeto: Serviços de demolições de imóveis de madeira, alvenaria ou mista, conforme Edital do Convite nº 02/2001 - Projeto Una - COSANPA.

Termo Inicial e Final: 24/07/2001 a 24/07/2002.

Valor: 5,50 por m² de imóveis.

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 24/07/2001

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 03 de agosto de 2001.

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**

N.º DA ORDEM DE SERVIÇO: 05/2000 - PROJETO UNA -  
COSANPA

Parte Contratante: MÁXIMA RENT A CAR LTDA., CNPJ/MF nº 01.705.317/0001-96.

Objeto: Prorrogação de Prazo.

Termo Inicial e Final da Alteração: 28/07/2001 a 27/07/2002.

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado.

Foro: Belém-Pa

Data da Assinatura: 27/07/2001

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 03 de agosto de 2001.

**EXTRATO CONTRATUAL**

N.º DO CONTRATO: 62/01

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PORTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MAICA LTDA, CGC/MF nº 03.025.182./0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Interrupções, Religação das Ligações Prediais de Abastecimento de Água e Visitas, na Regional Tocantins (Gerência de Marabá).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite N.º 03/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$142.027,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 27.07.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Wady João Honci da Costa

Diretor Técnico

**EXTRATO CONTRATUAL**

N.º DO CONTRATO: 61/01

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE CONTRATADA: PROÁGUA PERFURAÇÕES LTDA, a seguir denominada CONTRATADA, CGCNº 09.580.440/0001-30  
OBJETO: Construção de um poço tubular DN 10" X 120m para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Moju, Estado do Pará

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite N.º 18/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$49.599,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Governo do Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 02.08.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Wady João Honci da Costa

Diretor Técnico

Belém, 03 de Agosto de 2001

Comissão Permanente de Licitação

**INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

**EXTRATOS DE PORTARIA**

PORTARIA N.º: 072/2001, DE 01/08/2001

Servidor: Celeste Pina Simões

Cargo: Secretária-Adjunta

Matrícula: 8080607-044

N.º Diárias: ½ (meia)

Destino: Tucuruí

Período: 02/08/2001

Objetivo: Acompanhar Especialista Ambiental do BID, em visita técnica ao município.

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Secretário Executivo de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

## PORTARIA N.º: 074/2001, DE 03/08/2001

Servidor: Raimundo Nonato Ferreira Janauá  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 3205215-013  
N.º Diárias: ½ (meia)  
Destino: Benevides  
Período: 04/08/2001  
Objetivo: Acompanhar Especialista Ambiental do BID, em visita técnica ao município.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta de Estado de Desenv. Urbano e Regional

## PORTARIA N.º: 071/2001, DE 01/07/2001

Servidor: Paulo Maurício Oliveira Pinho  
Cargo: Assessor  
Matrícula: 5815789-011  
N.º Diárias: ½ (meia)  
Destino: Benevides  
Período: 04/08/2001  
Objetivo: Acompanhar Especialista Ambiental do BID, em visita técnica ao município.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta de Estado de Desenv. Urbano e Regional

## PORTARIA N.º: 070/2001, DE 01/07/2001

Servidor: Paulo Maurício Oliveira Pinho  
Cargo: Assessor  
Matrícula: 5815789-011  
N.º Diárias: ½ (meia)  
Destino: Tucuruí  
Período: 02/08/2001  
Objetivo: Acompanhar Especialista Ambiental do BID, em visita técnica ao município.

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta de Estado de Desenv. Urbano e Regional

## PORTARIA N.º: 073/2001, DE 01/07/2001

Servidor: Celeste Pina Simões  
Cargo: Secretária-Adjunta  
Matrícula: 8080607-044  
N.º Diárias: ½ (meia)  
Destino: Benevides  
Período: 04/08/2001  
Objetivo: Acompanhar Especialista Ambiental do BID, em visita técnica ao município.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenv. Urbano e Regional

## PORTARIA N.º 075/2001 DE 03 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva  
Matrícula Funcional: n.º 5.170.230-019  
Cargo: Gerente Técnico  
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.0146.1283 - 34903400  
Período para aplicação: 30 (trinta) dias e para prestação de contas: 30 (dias) após a aplicação

CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
AV. 1.º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 2º (SEGUNDO)

número do contrato originário; 05/2001  
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X COOPGESTA - Cooperativa de Gestão e Assessoria Ambiental na Amazônia - CNPJ 04.067.785/0001-70  
objeto do contrato originário; O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de profissionais para a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil, Arquitetura, Serviço Social e Técnico de nível médio em Edificações e Estradas para Gerenciamento e Fiscalização de Obras/Serviços e Projetos Sociais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital, na Proposta da Licitante e neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela COHAB/PA, de acordo com as propostas técnica e de preço, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.  
modalidade de licitação; Tomada de Preços n.º 01/2001  
valor do contrato originário; R\$ 1.420.800,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil e oitocentos reais), estimados e divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais na medida do fornecimento dos técnicos requisitados pela Contratante, obedecidos os termos do Edital.  
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Re-ratificação de verba.  
data da assinatura; 25.07.2001  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

INFRA-ESTRUTURA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

## ASSUNTO CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 59 DE 23.07.01

Nome: JUCILENA MARIA CORRÊA BITTENCOURT  
Concedida a partir de 07.05 a 05.06.01 a ser usufruído em outra oportunidade.

PORTARIA N.º 61 DE 01.07.01

Assunto: Transferir Férias  
Nome: CREUZA MARIA LIMA DE SOUZA  
Função: Servente  
Período de 05.08 a 04.09.01 para 07.01 a 06.02.02

PORTARIA N.º 60 DE 01.07.01

Assunto: Conceder Férias  
Nome: MANOEL GONÇALVES NETO  
Função: Agente Fiscalização de tráfego  
Período: 01 a 30.10.01  
Ano: 2000/01

PORTARIA N.º 62 DE 01.07.01

Assunto: Conceder Férias  
Nome: JOÃO JONAS DA ROCHA  
Função: Agente Fiscalização de Tráfego  
Período: 01 a 30.10.01  
Ano: 1999/00

ASSUNTO LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 89 DE 03.08.01

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA  
Função: Braçal  
Lotação: 2º Núcleo Regional  
Período: 03.09.01 a 01.01.02  
Triênios: 1994/97 e 1997/00

PORTARIA N.º 90 DE 03.08.01

Nome: RAIMUNDO GOMES PEREIRA  
Função: Braçal  
Lotação: 2º Núcleo Regional  
Período: 01.08 a 29.09.01  
Triênio: 1997/00

PORTARIA N.º 91 DE 03.08.01

Nome: JOAQUIM LEMOS DOS SANTOS  
Função: Braçal  
Lotação: 2º Núcleo Regional  
Período: 01.08.01 a 27.01.02  
Triênios: 1990/93, 1993/96 e 1996/99

PORTARIA N.º 92 DE 03.08.01

Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Administração Central  
Período: 30.07 a 26.12.01  
Triênios: 1980/83, 1983/86 e 1986/89  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ERRATA

PORTARIA N.º 83 DE 17.07.01

Assunto: Licença Prêmio  
Nome: EDSON FERREIRA DE VILHENA  
Onde-se lê: Processo 2001/32226 Leia-se: processo 2000/32226  
Onde-se Lê: Seção de Operações Especiais-DTT Leia-se: Seção de

INFRA-ESTRUTURA

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/N.º - ☎ (91) 246-7442

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 176 DE 02 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: João da Silva Martins Filho  
Cargo: Chefe do Depart.º Técnico  
Matrícula Funcional: 5823129-015  
Diária: ½ (meia), no dia 06/08/2001  
Destino: Mosqueiro  
Objetivo: A serviço desta FTERPA  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Presidente

## INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PORTARIA N.º 142/2001 DE 02 DE AGOSTO DE 2001.

Objeto : Concessão de 06 (seis) diárias

Favorecidos : JOSÉ CASTRO FONTES, matrícula 3272397-016, RAIMUNDO GOMES, matrícula 3272710-016, DANIEL DE MIRANDA MONTEIRO matrícula 3272605-010, ESTÉLIO JOSÉ MORAES DA COSTA matrícula 3272702-014, LUCAS AMORIM matrícula 3272486-018, LUCIANO BARROSO matrícula 3272494-010, ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA matrícula 3272435-019, EURICO SANTA BRÍGIDA matrícula 3272540-014 e JOSÉ AFONSO DA SILVA matrícula 3272761-015.

Período : 03 a 08/08/2001

Destino : Abaetetuba/Pa

Missão : Participar da fiscalização do transporte intermunicipal.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 143/2001 DE 02 DE AGOSTO DE 2001.

Objeto : Concessão de 03 (três) diárias

Favorecidos : ARTUR RUBENS RABELO MARTINS, matrícula 3278140-010, MIGUEL MACHADO MACEIÓ, matrícula 3272753-013, JOÃO BATISTA HENRIQUE DE OLIVEIRA matrícula 3272362-010, EVALDO MORAES SALES matrícula 3272559-016, RILDO GONÇALVES ALMADA matrícula 2026627-014, ODONAIDE MORAES COUTINHO LIMA matrícula 2026570-010, ROSENDO CAETANO DE SARGES matrícula 2025043-010.

Período : 03 a 05/08/2001

Destino : Abaetetuba/Pa

Missão : Participar da fiscalização do transporte intermunicipal.

Coordenadoria Administrativa

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329RESOLUÇÃO COEMA N.º 019 -DE 26 DE JULHO DE 2001  
EMENTA: APROVA A CRIAÇÃO DA RESERVA ESPECIAL PARA PESCA ESPORTIVA DENOMINADA "RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO/RIO AZUL" LOCALIZADA A SUDOESTE DO ESTADO DO PARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que conferem os artigos 73, 75 e 76 da Lei Estadual 5.887, de 09.05.95, de acordo com Lei Estadual n.º 6.167, de 07.12.98, e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Decreto Estadual n.º 3.551, de 6 de julho de 1999 e CONSIDERANDO que o rio São Benedito e o rio Azul preenchem os requisitos previstos nas Leis Estaduais n.ºs. 6.167, de 07.12.98 e 5.887, de 09.05.95;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conservação ambiental

da ictiofauna, manter a fauna e flora em equilíbrio, e promover o desenvolvimento do turismo de pesca esportiva sustentável no sítio pesqueiro denominado "Rio São Benedito/Rio Azul", localizado nos municípios de Jacareacanga e Novo Progresso, no sudoeste do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do COEMA, aprovado no plenário da 21ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 15 de maio de 2001,  
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Reserva Especial para Pesca Esportiva denominada "RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO/RIO AZUL", com área total de 603,47 quilômetros quadrados, localizada a sudoeste do Estado do Pará, nos Municípios de Jacareacanga e Novo Progresso, com delimitação cartográfica definida com base nos dados fornecidos pela Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM/Laboratório de Sensoriamento Remoto, tendo como referências imagens Landsat TM5, bandas 3, 4 e 5, cenas 227/66 e 228/66 de 08/99 e dados do Memorial Descritivo de Delimitação da Terra Indígena Kayabi, da Fundação Nacional do Índio, tendo o perímetro da referida Reserva a seguinte descrição: Partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas 09º 04' 48" S e 57º 03' 00" W Gr., situado na foz do rio São Benedito, à margem direita do rio São Manuel ou Teles Pires; deste ponto, segue o rio São Benedito, à montante, pela sua margem direita, fazendo limite com a Terra Indígena Kayabi, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas 09º 07' 12" S e 56º 27' 00" W Gr., situado no rio São Benedito, distante aproximadamente 2000 metros da confluência deste com o rio São Benedito II ou Azul; deste ponto, segue acompanhando o referido rio, no sentido de sua montante, mantendo equidistância de 2000 metros do seu leito, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas 09º 15' 36" S e 55º 45' 36" W Gr.; deste ponto, segue acompanhando o referido meridiano, no sentido sul, com azimute de 180º 00' 00" e distância de 04 quilômetros, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas 09º 18' 36" S e 55º 45' 36" W Gr.; deste ponto, segue mantendo equidistância de 2000 metros dos leitos dos rios São Benedito II ou Azul e São Benedito, no sentido de suas jusantes, até o Ponto 5 de coordenadas geográficas 09º 07' 12" S e 57º 02' 24" W Gr., situado à margem direita do rio São Manuel ou Teles Pires; deste ponto, segue pelo leito do referido rio, no sentido de sua jusante até o Ponto 01, inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de aproximadamente 377,05 quilômetros e área total de 603,47 Km² ou 60.347 ha.

§ 1º - A área protegida contempla as lagoas marginais, incluindo a proteção de 2.000 metros de cada margem, constituídas de matas ciliares em estágio primário de conservação, áreas alteradas e áreas com vegetação nativa adjacentes, excetuando as áreas de terra indígena Kayabi.

§ 2º - A foz do rio São Benedito fica igualmente incluída na área da reserva, até distância de 2.000 (dois mil) metros para cada margem do rio Teles Pires.

§ 3º - A margem direita do rio São Benedito I e São Benedito II ou rio Azul, na qual está localizada parte da área do Campo de Provas das Forças Armadas, fica de uso exclusivo da autoridade militar.

Art 2º - A Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/

Rio Azul está classificada, de acordo com o seu objetivo, no grupo de "Unidade de Manejo Sustentável", que tem como característica básica a proteção dos atributos naturais e o uso direto dos recursos disponíveis, em regime de manejo sustentável.

Art. 3º - A Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul está sob regime jurídico específico de domínio público do Estado, como espaço territorial especialmente protegido.

Parágrafo único. Não serão permitidas na Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul atividades que degradem o meio ambiente ou que, de alguma maneira comprometam a integridade das condições ambientais na área e prejudiquem o desenvolvimento do turismo de pesca esportiva sustentável, como as mencionadas a seguir:

- I - Indústrias em geral;
- II - Mineração e garimpo;
- III - Desmatamentos para agropecuária acima de 50 ha;
- IV - Pesca com apetrechos predatórios;
- V - Exploração florestal sem manejo sustentável; e
- V - Loteamento urbano.

Art 4º - Na Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, somente será permitida a pesca esportiva, na modalidade de "Pesque e Solte".

Parágrafo único. Será admitida a captura de peixes para consumo imediato no local de pesca, com exceção das seguintes espécies: jaú (*Paulicea luctkeni*), pirarara (*Phractocephalus hemioliopertus*) e pirariba (*Brachyplatystoma filamentosum*), assim como as espécies sujeitas ao ordenamento pesqueiro no período do defeso.

Art 5º - Fica proibido o transporte de qualquer quantidade de peixes capturados por pescadores oriundos da área de reserva para pesca esportiva.

Art. 6º - A SECTAM, em conformidade com o Programa Nacional de Desenvolvimento da Pesca Amadora - PNDPA, providenciará a execução do Plano de Manejo Ecoturístico e Uso Público, visando ao estabelecimento de diretrizes e critérios para utilização da área, respeitados os princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade.

Art 7º - O empreendedor que desejar promover a instalação de infra-estrutura hoteleira, para atender à demanda de pescadores esportivos na área, deverá promover o licenciamento ambiental de sua atividade perante a SECTAM, bem como comprometer-se a cumprir as seguintes condicionantes legais:

- a) permitir somente a prática da modalidade pesque e solte pelos pescadores esportivos sob sua responsabilidade;
- b) incentivar o grupo de pescadores esportivos a utilizar anzóis e garatêias sem farpas;
- c) selecionar e capacitar a mão-de-obra local para atividades de apoio;
- d) capacitar os guias de pesca para auxiliar os órgãos ambientais na fiscalização ambiental;
- e) não permitir a captura de alevinos e peixes jovens para ser utilizados como isca viva.
- f) não desmatar as margens dos rios no local onde será instalado o empreendimento;
- g) promover o reflorestamento das margens dos rios e lagoas que se encontrarem desmatadas, com espécies florestais nativas da região.

h) efetivar projetos de obtenção de energia elétrica com o uso de tecnologias limpas, tais como: turbinas movidas a força motriz da água, energia solar, energia eólica, evitando a obtenção de energia gerada por óleo diesel;

i) instalar depósito com tanque suspenso de óleo diesel para motores geradores de energia elétrica e de gasolina para as voadeiras, a uma distância mínima de 50 metros das margens dos rios e lagos;

j) manter lixeiras espalhadas na área do empreendimento, implantar sistemas de reaproveitamento de resíduos e sistemas de tratamento de efluentes líquidos;

k) enviar, anualmente à SECTAM, no momento da renovação da licença ambiental, a planilha de controle do fluxo de pescadores que se hospedaram no empreendimento;

l) manter o número máximo de 15 embarcações do tipo "voadeira" funcionando no rios e lagos, conforme prevê a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98;

m) executar um programa de educação ambiental para os funcionários e hóspedes, com apoio da SECTAM;

n) exigir a apresentação da Carteira de Licença Estadual de Pescador Esportivo;

o) promover, se for o caso, o repovoamento de lagos e lagoas existentes ao longo dos rios, afastados da foz, e em local de ocorrência das espécies selecionadas, com peixes nativos da região, direcionando a soltura, preferencialmente;

p) incentivar o uso de embarcações com motores elétricos.

Art 8º - Fica definida a capacidade de carga para instalação hoteleira na área reservada, de no máximo 03 (três) infra-estruturas hoteleiras, sendo assim distribuídas:

Área 01: compreendida da foz do rio São Benedito com o rio Teles Pires, até as primeiras corredeiras próximas da localidade denominada de 'Porto do Meio';

Área 02: das primeiras corredeiras do rio São Benedito até a corredeira do rio Azul;

Área 03: da corredeira do rio Azul até extremidade final da reserva, adentrando o mesmo rio.

Art 9º - Será admitida a exploração econômica de 1 (um) hotel-flutuante, apenas na área 01, desde que devidamente licenciado pela SECTAM e não possua infra-estrutura hoteleira fixa no local.

Art. 10 - A SECTAM poderá celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado e/ou Prefeituras Municipais, a fim de promover a capacitação de Policiais Militares de Meio Ambiente e/ou servidores municipais destacados para a fiscalização ambiental rotineira na área, assim como promoverá a construção de posto de fiscalização estrategicamente instalado.

Art. 11 - A SECTAM realizará a fiscalização ambiental sistemática na Reserva Estadual, no mínimo uma vez por semestre.

Art 12 - Fica criado o Conselho Gestor da Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, com funções consultiva e deliberativa, constituído, preferencialmente, por representantes de Entidades que desenvolvam trabalhos nos municípios de Jacareacanga e Novo Progresso.

§ 1º - O Conselho Gestor deverá deliberar sobre a cobrança de ingressos na área reservada, sendo os recursos arrecadados reinvestidos na manutenção da mesma.

§ 2º - Deve ser garantida a participação, no referido Conselho Gestor, de Organizações não Governamentais que trabalhem com pesca, órgãos de pesquisa, órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, Polícia Militar, Polícia Civil, representantes de Associações de produção e empresariado de turismo de pesca que exerçam atividades na reserva.

§ 3º - O Conselho Gestor institucionalizará o Fundo Financeiro de Conservação da Reserva, como também, selecionará um administrador da área com mandato não superior ao de seus membros, conforme Regimento a ser elaborado pelo mesmo.

Art 13 - Não serão admitidos, sob hipótese alguma:

I - a construção de qualquer forma de acampamento às margens dos rios e lagoas localizados dentro da área reservada.

II - o uso de redes de emalhar, espínhel, 'buião', e outros apetrechos predatórios;

III - a pesca às proximidades de cachoeiras e corredeiras, devendo assim ser observada a distância mínima de 200 metros.

Art 14 - Aos proprietários de áreas particulares localizadas às margens do rio São Benedito e do rio Azul, assim como suas respectivas lagoas, somente será permitida a utilização e trafegabilidade de 1 (uma) 'voadeira' para cada propriedade.

Parágrafo único - as estradas das propriedades particulares que dão acesso à área da reserva serão de uso exclusivo de seus proprietários, não sendo permitido o trânsito dos turistas pescadores, com exceção daquelas que acessam às infra-estruturas hoteleiras.

Art 15 - Na Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, o não cumprimento das normas disciplinadoras contidas nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades estabelecidas na Lei Ambiental do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.887, de 09 de maio de 1995) e demais legislações ambientais em vigor.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário Executivo da SECTAM, em exercício p/Presidência do COEMA

PORTARIA Nº 0612/2001 GAB/SECTAM DE 02.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR: EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO - 5569648-015

LOCAL: BREU BRANCO, TUCURUÍ E ILHAS

PERÍODO: 02 A 05.08.2001

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO INTEGRADA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO LAGO UHE DE TUCURUÍ.

PRODUÇÃO

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº12/2001 DE 02-08-01

Motivo: REVOGAR a Resolução nº03/98 de 28-04-1998 que aprovou a instalação de uma Unidade Desconcentrada da JUCEPA em Icoaraci.  
Assinaturas: Presidente e Colegiado de Vogais.

PRODUÇÃO

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO,154 - ☎ (91) 210-3888

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A  
OBJETO : REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA Nº16063, SITUADA À RUA MUNICIPALIDADE Nº1036.  
VALOR : 225 KVA  
DATA DA AUTORIZAÇÃO : 02.08.2001  
DATA DA RATIFICAÇÃO : 02.08.2001  
RESPALDO LEGAL : ART. 24, INCISO XXII DA LEI 8.666/93  
PROCESSO Nº : SUPEL - GEPAD Nº 209 / 2001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A  
OBJETO : REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA Nº15954, SITUADA À AV. SENADOR LEMOS Nº321.  
VALOR : 300 KVA  
DATA DA AUTORIZAÇÃO : 02.08.2001  
DATA DA RATIFICAÇÃO : 02.08.2001  
RESPALDO LEGAL : ART. 24, INCISO XXII DA LEI 8.666/93  
PROCESSO Nº : SUPEL - GEPAD Nº 209 / 2001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A  
OBJETO : REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA Nº16349, SITUADA À AV. PRESIDENTE VARGAS Nº251.  
VALOR : 725 KVA  
DATA DA AUTORIZAÇÃO : 02.08.2001  
DATA DA RATIFICAÇÃO : 02.08.2001  
RESPALDO LEGAL : ART. 24, INCISO XXII DA LEI 8.666/93  
PROCESSO Nº : SUPEL - GEPAD Nº 209 / 2001

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
 CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A  
 OBJETO : REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA N°18651, SITUADA À AV. SENADOR LEMOS N°1372.  
 VALOR : 150 KVA  
 DATA DA AUTORIZAÇÃO : 02.08.2001  
 DATA DA RATIFICAÇÃO : 02.08.2001  
 RESPALDO LEGAL : ART. 24, INCISO XXII DA LEI 8.666/93  
 PROCESSO N° : SUPEL - GEPAD N° 209 / 2001

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
 CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A  
 OBJETO : REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO ASSEGURAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA AO CONSUMIDOR, SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSAZONAL VERDE E A DISPONIBILIDADE DE POTÊNCIA NECESSÁRIA, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA N°23191, SITUADA À TRAV. 15 DE NOVEMBRO N°196, MUNICÍPIO DE SANTARÉM  
 VALOR : 150 KVA  
 DATA DA AUTORIZAÇÃO : 02.08.2001  
 DATA DA RATIFICAÇÃO : 02.08.2001  
 RESPALDO LEGAL : ART. 24, INCISO XXII DA LEI 8.666/93  
 PROCESSO N° : SUPEL - GEPAD N° 209 / 2001

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES  
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 259 DE 03 DE AGOSTO DE 2001  
 NOME E CARGO DO SERVIDOR: LORENA GAMA TOBIAS, Agente Administrativa, MATRÍCULA: 5050154-036;  
 CIC: 331.119.952-91  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)  
 ELEMENTO DE DESPESAS:  
 24101 23 691 0055 1139 349034 - R\$ 420,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação  
 PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação  
 DATA DA CONCESSÃO: 03.08.2001

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO N° 156514  
 CONVITE N° 024/2001-SAGRI  
 ATO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico da licitação em sua totalidade a firma: COBRAS TRATORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
 Autorizo a contratação  
 Belém, 03 de agosto de 2001.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura

## DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CPL/SAGRI informa aos interessados na Concorrência n° 001/2001-SAGRI, para aquisição de caminhões, tratores, implementos agrícolas, carro utilitário, passeio e motos, novos, sem uso, processo n° 035743/2001-SAGRI, que o Excelentíssimo Sr. Secretário Executivo de Agricultura decidiu ratificar a decisão da CPL considerando improcedentes os recursos interpostos por MÔNACO DIESEL LTDA e SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, permanecendo inalterado o resultado da fase habilitatória do mencionado certame, publicado no DOE n° 29.501 de 19/07/2001.  
 Belém, 03 de agosto de 2001.

A Comissão

## PORTARIA N° 086 DE 3 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto N°2.235 DE 16/07/97, e CONSIDERANDO, o conteúdo do Protocolo n°2001/193099 de 30-7-2001

## RESOLVE:

Ceder, à CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, o Servidor, OSMAR DA SILVA PIMENTEL FILHO, matrícula n°0021059-018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP D.17.AC.AC-CPA, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, com ônus para o Órgão de Origem, a contar de 1°-8-2001 até 31-12-2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 3-8-2001

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO**

## PORTARIA N° 17.744 DE 31.07.2001

Conceder à servidora Ana Maria Cardoso da Silva, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 3, matrícula n° 0175015, 15

(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 13 a 27.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 157, de 25.07.2001.

## PORTARIA N° 17.746 DE 31.07.2001

Designar o servidor Carlos Alberto Motello Dias, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100517, para substituir Durval dos Santos Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100361, no período de 01 a 30.08.2001.

## PORTARIA N° 17.747 DE 31.07.2001

Designar o servidor Raimundo Nonato Pereira da Silva Filho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100333, para substituir Jorge Ferreira Brito, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100519, no período de 01 a 30.08.2001.

## PORTARIA N° 17.748 DE 31.07.2001

Designar o servidor Eugênio Maria dos Santos Guedes, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n° 0100311, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 27.07.2001.

## PORTARIA N° 17.749 DE 31.07.2001

Conceder à servidora Elyeda de Fátima dos Santos Pessoa, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 2, matrícula n° 0100300, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 16 a 18.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 154, de 25.07.2001.

## PORTARIA N° 17.750 DE 31.07.2001

Conceder à servidora Mônica Regina Freitas da Câmara, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B, Nível 2, matrícula n° 0995606, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n° 5.810, de 24.01.94-RJU, no período de 13 a 30.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 155, de 25.07.2001.

## PORTARIA N° 17.751 DE 31.07.2001

Conceder à servidora Nilcecléa Sebastiana dos Santos Couto, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 2, matrícula n° 0179609, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 23 a 25.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n° 159, de 25.07.2001.

## PORTARIA N.º 17.752 DE 31.07.2001

Conceder à servidora Maria de Nazaré Abreu Neves, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179027, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94-RJU, nos dias 19 e 20.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 158, de 25.07.2001.

## PORTARIA N.º 17.753 DE 31.07.2001

Conceder ao servidor Marco Aurélio Dias Tavares, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100038, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 20.07 a 18.08.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 160, de 25.07.2001.

## PORTARIA N.º 17.754 DE 31.07.2001

Conceder à servidora Rosalina Lourenço Pessoa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178650, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 24.07 a 07.08.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 161, de 25.07.2001.

## PORTARIA N.º 17.755 DE 31.07.2001

Conceder ao servidor Paulo Sérgio Santos Melo, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179310, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 16 a 22.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 162, de 18.07.2001.

## PORTARIA N.º 17.756 DE 31.07.2001

Designar o servidor Hildeberto Helder de Aguiar Franco, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100247, para substituir Carlos Alberto Formigosa de Andrade, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100147, no período de 02 a 31.07.2001.

## PORTARIA N.º 17.757 DE 01.08.2001

Designar a servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, matrícula n.º 0100341, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração, a partir de 01.08.2001.

## PORTARIA N.º 17.758 DE 01.08.2001

Conceder à servidora Maria Lúcia Barreto de Albuquerque, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula

n.º 0100284, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 16 a 20.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 156, de 25.07.2001.

## PORTARIA N.º 17.759 DE 01.08.2001

Excluir, da Portaria n.º 17.632, de 11.06.2001, os servidores Ana Cristina Castelo Branco Iudice, matrícula n.º 0100232, Eugênio Maria dos Santos Guedes, matrícula n.º 0100311; Maria de Fátima Coelho, matrícula n.º 0100020 e Walber da Conceição Ferreira, matrícula n.º 0100465.

## PORTARIA N.º 17.760 DE 01.08.2001

Exonerar, a pedido, o servidor Francimar Moises Nogueira, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02, a partir de 01.08.2001.

## PORTARIA N.º 17.761 DE 01.08.2001

Nomear, José Aírton Nogueira, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02 a partir de 01.08.2001.

## CITAÇÃO - 100/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Vitor Manuel Jesus Mateus, Secretário à época, de Saúde Pública, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/51965-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, em face do Convênio SESP n.º 077/98, assinado em 26.06.98.

Belém, 26 de julho de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de agosto de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestação de contas:

## 01) PROCESSO N.º 19994050-00

Responsável: Maria Trindade Sabóia Alves  
Origem : Câmara Municipal de Portel

Assunto : Prestação de contas de 1998  
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

## 02) PROCESSO N.º 987465-00

Responsável: Indalécio Dias da Rocha  
Origem : Instituto de Previdência do Município de Eldorado dos Carajás  
Assunto : Prestação de contas de 1997  
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

## 03) PROCESSO N.º 984655-00

Responsável: Antônio Ferreira Lima  
Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Curuçá  
Assunto : Prestação de contas de 1997  
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

## 04) PROCESSO N.º 985058-00

Responsável: Francisco Pimentel Carvalho  
Origem : Escola de Samba da Matinha  
Assunto : Prestação de contas do Convênio n.º 049/97, firmado a Fumbel.  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

## 05) PROCESSO N.º 987225-00

Responsável: João Bosco Conde Barros  
Origem : Grêmio Recreativo e Cultural Império de Samba "Quem São Eles"  
Assunto : Prestação de contas do Convênio n.º 054/97, firmado com a Fumbel.  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de agosto de 2001.

a) ARTUR PAULO MELO  
Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de agosto de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestação de contas:

## 01) PROCESSO N.º 988370-00

Responsável: Jonas Pereira Barros  
Origem : Prefeitura Municipal de Tracuateua  
Assunto : Prestação de contas de 1997  
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

## 02) PROCESSO N.º 975984-00

Responsável: Ruy Imbiriba Corrêa  
Origem : Prefeitura Municipal de Santarém  
Assunto : Prestação de contas de 1996  
Relator : Conselheiro Aloisio Chaves

## 03) PROCESSO Nº 983437-00

Responsável: José Peixoto Ramos  
 Origem : Câmara Municipal de Soure  
 Assunto : Prestação de contas de 1997  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

## 04) PROCESSO Nº 200003401-00

Responsável: Alfonço Luiz Batista  
 Origem : Instituto de Previdência do Município de Concorórdia do Pará  
 Assunto : Prestação de contas de 1999  
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

## 05) PROCESSO Nº 985394-00

Responsável: Gilberto José Augusto  
 Origem : Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Tucuruí  
 Assunto : Prestação de contas de 1997  
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado  
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de agosto de 2001.  
 a) ARTUR PAULO MELO  
 Secretário Geral

**ARMARINHO DI BOTÕES LTDA.**

ARMARINHO DI BOTÕES LTDA, CNPJ 01055149/0001-30, IE 15187531-6 comunica aos órgãos competentes e a quem interessar o roubo de seu livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 01.

**AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A**

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CNPJ/MF 46.991.295/0001-06  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGE - Assembléia Geral Extraordinária no dia 13/08/2001, às 09:00 hs. na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para tratar de assuntos da AGO não realizada em 30.04.2001, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2000, b) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 01 de agosto/ 2001-ass: Presidente do Conselho de Administração

**FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A**

Frota Oceânica e Amazônica S/A CNPJ 33.478.009/0001-61 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os Srs. Acionistas da Frota Oceânica e Amazônica S/A, NIRE 153000169-16, a comparecerem na sede social da empresa, sito na Av. Presidente Vargas, 112, Centro, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 14 de agosto de 2001, às 11:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, com as seguintes ordens do dia: 1) Na Assembléia Geral Ordinária: 1) Aprovação das contas, atos, decisões do Conselho de Administração e Diretoria relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 1998; 2) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao mesmo período; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários globais mensais; 4) Tomarem conhecimento da eleição da Diretoria promovida pelo Conselho de Administração e fixação de seus honorários globais mensais. 1) Na Assembléia Geral Extraordinária: 1) Homologação de todos os atos e decisões na Assembléia Geral Ordinária, por Ter sido a mesma realizada fora do prazo legal, 2) Alteração da redação dos Artigos 14 e 24 dos Estatutos Sociais. Belém 03 de agosto de 2001. José Carlos Fragozo Pires - Presidente do Conselho de Administração.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**AGROPECUÁRIA CAROUPA S/A**

AGROPECUÁRIA CAROUPA S/A CNPJ/MF-04.132.437/0001-30 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGE - Assembléia Geral Extraordinária no dia 13/08/2001, às 09:00 hs. na sede social em Cumaru do Norte, Estado do Pará, para tratar de assuntos da AGO não realizada em 30.04.2001 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2000, b) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 01 de agosto/ 2001-ass: Presidente do Conselho de Administração.

**FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA**

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA CNPJ nº 04.909.479/0001-34. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2001. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um), às 09h (nove horas), na sede social, sito à Passagem 3 de outubro, nº 536 (Sacramenta), Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Sociedade, sob a Presidência do Sr. Antônio Georges Farah, para deliberarem sobre a alteração do endereço da filial localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Arthur Moura, nº 91 - 5E, Bairro Imbiribeira. Após os esclarecimentos necessários, ficou aprovado por unanimidade, a alteração do endereço, para Estrada dos Remédios, 988 - B, Bairro Afogados, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura da presente ata no livro próprio, que após reaberta, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo a sessão encerrada às 10h (dez horas). Belém/PA, 26 de julho de 2001. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, FERNANDO PESSOA DINIZ, GERALDO DA ROSA E SILVA e EDMAR ACATAUASSU FREIRE. Confere com o original lavrado em livro próprio. Antônio Georges Farah - Diretor Presidente. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000028901, em 01/08/2001. DILERMANDO GUEDES CABRAL

**PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A CNPJ nº 05.011.762/0001-07. NIRE nº 1530001380.1. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2001. DATA, LOCAL E HORA: 20/07/2001, na sede social na Pass. 3 de Outubro, nº 536 (Sacramenta), Cidade de Belém, Estado do Pará, às 09h (nove horas); QUORUM: Totalidade dos acionistas com direito a voto; CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos termos da Lei; MESA: Presidente - Antônio Georges Farah - Secretária Cléa Chady Farah; DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Relatório da Administração e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2000; 2) Recondução dos seguintes membros do Conselho de Administração para o triênio 2001/2004: ANTONIO GEORGES FARAH, CLÉA CHADY FARAH e SANDRA DE FÁTIMA AIRES MARQUES; 3) Abdicação dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, do recebimento dos honorários fixados nesta Assembléia Geral; 4) Escolha do Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração com o seguinte resultado: Presidente - ANTONIO GEORGES FARAH e Vice Presidente CLÉA CHADY FARAH. ENCERRAMENTO: Às 11h (onze horas). OBS: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais da presente Ata, cujo texto na íntegra foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000028956, por despacho de 02/08/2001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****DESPACHO**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório da CPI, resolve inexistir de processo licitatório a contratação do escritório de advocacia BARRETO & OLIVEIRA S/C LTDA., de acordo com o que estabelece o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26, parágrafo único, inciso II do citado diploma legal.

Parauapebas, 2 de agosto de 2001  
 ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA  
 Prefeita Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/01 - SEDEN**

A Presidente da CPI, comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Parauapebas estará realizando tomada de preços para aquisição de produtos químicos para uso na Estação de Tratamento d'água, cuja abertura do referido processo se dará em 21/08/2001 às 09:00 hs. na Sala da CPI de Parauapebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Rua F Quadra 80 Lote Especial, Parauapebas/PA.

Parauapebas, 02 de agosto de 2001  
 MARIA MENDES DA SILVA  
 Presidente C.P.I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**

CNPJ: 05.139.464/0001/05

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2001.**

OBJETO: Contratação da Empresa "Vilhena & Almeida S/CLTDA", inscrita no CNPJ sob n.º 00.883.781/0001-00, para elaborar, coordenar e executar o concurso público da Prefeitura Municipal de Almeirim, destinado a suprir as necessidades previstas nas Leis Municipais 464/95 de 04/09/95 e 102/90 de 28/08/90 e no Estatuto do Magistério Municipal. RESUMO: A Comissão Permanente de Licitação, embaçada no Art. 25, inciso 11, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93, ADJUDICA o objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa "VILHENA & ALMEIDA S/C LTDA". Almeirim 02 de agosto de 2001. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
 CNPJ: 05.139.464/0001-05

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Almeirim comunica aos interessados e ao público em geral que fará realizar Concurso Público para provimento de cargos efetivos de níveis Auxiliar, Médio, Magistério e Superior, com vencimentos que variam de R\$ 180,00 à R\$ 1.080,11 + gratificações. As inscrições, que estarão abertas no período de 07.08.2001 a 22.08.2001, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas, serão feitas no prédio da Prefeitura Municipal de Almeirim, na cidade de Almeirim e no Distrito de Monte Dourado. O Edital e demais condições estabelecidas para a realização do certame estão à disposição dos candidatos nos locais de inscrição. Sebastião Bafa Águila - Prefeito Municipal

**SINDICATO DOS PRODUTORES E EMPREGADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Produtores e Empregadores Rurais do Município de Itupiranga (Pa), caracterizados como Empresários e Empregadores Rurais da categoria econômica dos ramos da lavoura, da pecuária, do extrativismo rural, pesqueiro e florestal, independente da área explorada, incluindo a agroindústria, Plano CNA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.166 de 15/04/71, para Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de agosto de 2001, às 10:00 horas em 1ª convocação e às 11:00 horas em 2ª convocação, na sede do Sindicato, situada à Trav. São Félix nº 139, nesta cidade de Itupiranga (Pa), para tratar da seguinte ordem do dia a) Ratificar as decisões da Assembléia Geral que fundou o Sindicato em 20/06/1998; b) O que ocorrer. Itupiranga (Pa), 18/07/2001-Ass. TUFU RUFABEL DA SILVA FORTE - Presidente.

**PECUÁRIA SANTA MARINA S/A**

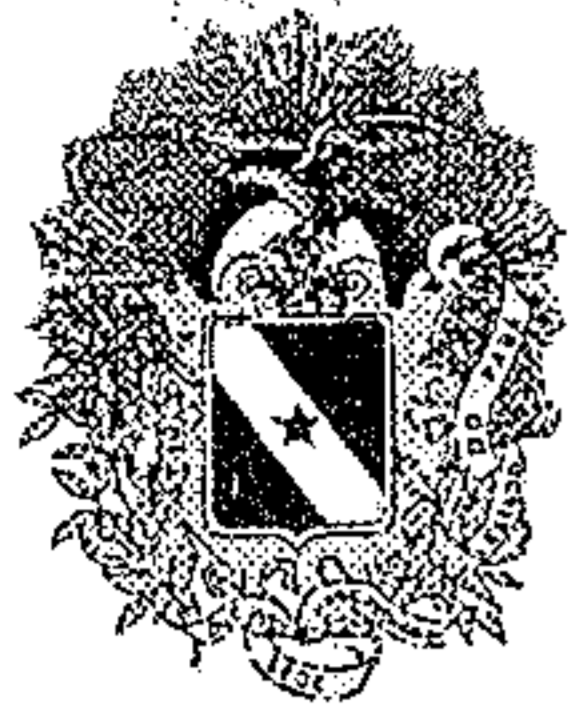
PECUÁRIA SANTA MARINA S/A - CNPJ (MF) 05.426.622/0001-08  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S/A, convocados para participar da AGE que será realizada em primeira convocação no dia 09 de Agosto de 2001, às 14:00, em sua sede social na Fazenda Santa Marina, Zona Rural do Município de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1. Deliberar sobre a Alienação e transferência de ações ordinárias nominativas da Sociedade; 2. Deliberar sobre a renúncia do Diretor Superintendente Everaldo Pinheiro Tenório e a conseqüente recomposição do quadro de dirigentes da sociedade; 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. Ficam assim os senhores acionistas cientes que caso algum motivo de ordem superior venha impedir a realização da referida assembléia na data acima, esta fica automaticamente reagendada o dia 25 de Agosto de 2001, no mesmo local e hora. Santa Marina das Barreiras (PA), 19 de julho de 2001.

DENISON COSTA AMORIM  
 Diretor Superintendente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"





Ano CX da IOB  
111ª da República  
Nº 29.513

# DIÁRIO OFICIAL

0169

Belém, segunda-feira,  
06 de agosto de 2001

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### TERCEIRA TURMA

E-MAIL: TURMA3@TRT8.GOV.BR/  
RELAÇÃO 62/01-SESSÃO: 1º-8-2001

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2194/2001. RECORRENTE: ELSON EUTRÓPIO DE OLIVEIRA SOUZA. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Ausentes elementos essenciais para a configuração da relação de emprego, quais sejam, a personalidade e a subordinação, não há como reconhecer esse tipo de vínculo entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2514/2001. RECORRENTE: LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Deusáia Martins Nascimento e outros. RECORRIDA: ADEILDO GOMES DOS SANTOS. Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. Devem ser excluídas da condenação, as horas extraordinárias, quando as provas apresentadas pelo empregado não estão em consonância com as suas próprias declarações. Se testemunhas, devem manter a coerência com o alegado, pois, são exatamente essas afirmações, que servem de suporte para o convencimento do juiz. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REFLEXOS, BEM COMO, REJEITAR A PROPOSTA DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ PRESIDENTE, DE REMESSA DE CÓPIAS DO TERMO DE RECLAMAÇÃO LÍQUIDO E DA SENTENÇA LÍQUIDA, À CORREGEDORIA REGIONAL, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 25/2001. EMBARGANTE: JUAREZ BEZERRA RÉGIS DE SOUZA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T. RO 25/2001. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos de declaração quando existir omissão a ser suprida no Venerando Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS ACOLHER PARA, IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, DETERMINAR A REFORMA PARCIAL DO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, PARA QUE SEJA INCLuíDO O DEFERIMENTO DOS REFLEXOS DO SALÁRIO-UTILIDADE NAS VERBAS RESCISÓRIAS, OU SEJA, NO AVISO PRÉVIO, NO 13º SALÁRIO EM MULTA DE 40% DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, DE OFÍCIO, COM BASE NO ARTIGO 833 CONSOLIDADO, A CORREÇÃO NA CONCLUSÃO DO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, NO QUE TANGE AO PEDIDO DE VISTAS REGIMENTAIS REQUERIDAS PELO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, O QUAL DEVERIA CONSTAR DO RELATÓRIO AO INVÉS DA CONCLUSÃO TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.  
FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 8-8-01 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 8:00 HORAS.  
RITO SUMARÍSSIMO: 01. PROCESSO TRT RO 4105/2001. RECORRENTES: WALBER NASCIMENTO VIEIRA, MANOEL CHAVES FILHO. Dr. David Cruz Amálio e outros. RECORRIDOS: DECOR - DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PRESIDEN - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - TIMÓTEO DE OLIVEIRA NETO. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha.

02. PROCESSO TRT RO 4186/2001. RECORRENTE: LUIS CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA. Dr. Manoel Chaves Lima e outros. RECORRIDOS: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. VESPER S/A. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha.

03. PROCESSO TRT RO 4178/2001. RECORRENTE: MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO. Dr. Emmanuel Sousa da Silva. RECORRIDO: CONDOMÍNIO JARDIM DAS PALMAS. Dr. Adilson José Mota Alves. RELATOR: Juiz José Conrado.

04. PROCESSO TRT RO 4232/2001. RECORRENTE: FLÁVIO RODRIGUES LOPES. Dr. Antônio Ferreira Neto. RECORRIDA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SÃO ROQUE LTDA. Dr. Ari Pena. RELATOR: Juiz José Conrado.

05. PROCESSO TRT RO 4225/2001. RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: JOAQUIM CARLOS ASSUNÇÃO DA COSTA. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada.

06. PROCESSO TRT RO 4228/2001 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: LUIZ CARLOS FARIAS DE MELO. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDO: LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR. Doutor Helcio Jorge Figueiredo Ferreira. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

RITO ORDINÁRIO: 01. PROCESSO TRT RO 2598/2001. RECORRENTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. RECORRIDOS: VALTER LUIZ DA CRUZ PEREIRA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. ESTADO DO PARÁ - SEDUC. Dr. José Henrique Moura Araújo. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

02. PROCESSO TRT RO 2218/2001. RECORRENTES: MARCOS ANTONIO DINIZ SMITH. Dr. Manassés Alves da Rocha e outros. BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

03. PROCESSO TRT RO 2541/2001. RECORRENTES: HAILTON DE SOUZA. VALDEMAR LUIZ DE SOUZA CLEMENTE. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

04. PROCESSO TRT RO 2556/2001. RECORRENTE: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Sebastião Farconam. RECORRIDO: JORGE AUGUSTO DA TRINDADE SILVA. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

05. PROCESSO TRT RO 2517/2001. RECORRENTE: JAMILE TRINDADE MENDES. Dra. Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Julio Gasparino Vilça da Silva. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

06. PROCESSO TRT RO 2711/2001. RECORRENTE: MARY CHRISTIANNE TAVARES NASCIMENTO. Dra. Margaret Santos Bragança. RECORRIDO: UNIMAM - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

07. PROCESSO TRT RO 2407/2001. RECORRENTE: MARIA SILBENE CORRÊA LEITE. Dr. Antônio Afonso Navegantes. MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Jäder Serique. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

08. PROCESSO TRT RO 1803/01. RECORRENTES: MCM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Doutor Jader Kahwage David e outros E REGINALDO SILVA AMORIM. Doutora Sabrina Mamede Napoleão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Dr. Márcio Augusto Mada Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. REVISOR: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT REX OFF 2464/2001. RECORRENTE: ELIZETE LIMA MENESES. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

10. PROCESSO TRT REX OFF 2309/2001. RECORRENTE: BENEDITO DO SOCORRO SOARES GONÇALVES. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Walter Antonio Purtado Pureza e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

11. PROCESSO TRT REX OFF 2836/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: EDNA MARIA TAVARES CARVALHO. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

12. PROCESSO TRT REX RO 2732/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS-PA. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eduardo Silva de Carvalho. RECORRIDO: FERNANDO LUIS PIMENTEL CORREIA. Dra. Raimunda Laura Serrão da Silva Souza. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

13. PROCESSO TRT REX RO 2719/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS-PA. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eduardo Silva de Carvalho e outros. RECORRIDO: MANOEL PANTOJA DE LIMA. Dra. Raimunda Laura Serrão da Silva Souza. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

14. PROCESSO TRT REX RO 2780/2001. REMETENTE: MERITÍSSIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ - AP RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Jeanny Cristina Cardoso Raloi. RECORRIDOS: ALMÉRIO FRANCISCO MONTEIRO DAMASCENO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PROVIDOR II. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

15. PROCESSO TRT RO 3006/2001. RECORRENTE: CAFÉ DUNOSSO AGROINDUSTRIAL LTDA. Dra. Maris Ângela Kunz Frank e outros. RECORRIDO: AMADEU CONDE DA CONCEIÇÃO. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT REX OFF 3203/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTES: ZUÍLA DE ALMEIDA LOPES, ANA MARIA DA SILVA AMARAL PEREIRA, MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MARIA AUGUSTA DAS CHAGAS BORGES, MARIA DA COSTA SOARES, MARIA DE JESUS FREITAS AMARAL, JANDIRA MAGALHÃES DOS SANTOS, BÁSILIA DE FARIAS CRUZ SOUSA, ROSA DE LIMA DOSSANTOS CAVALCANTE, MARIÚZA DIAS FERREIRA CÂNCIO. Dr. Leércio Salustiano Bezerra e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 2952/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José Conrado.

18. PROCESSO TRT RO 3039/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. ALEXANDRE SILVA DA SILVEIRA. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José Conrado.

19. PROCESSO TRT RO 3303/2001. RECORRENTE: JAIRES COSTA SARRAF. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutor André Monteiro Diniz e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José Conrado.

20. PROCESSO TRT AP 2813/2001. AGRAVANTE: EDUARDO KENJI TAKEDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outra. AGRAVADO: JÚLIO DA TRINDADE MAIA FILHO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT AP 2997/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Doutor Caroline Teixeira da Silva. AGRAVADO: JOSÉ DAMASCENO DA SILVA. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada. REVISOR: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT RO 2710/2001. RECORRENTE: EDILZA DE AZEVEDO PINHO. Dr. João Amálio de Oliveira Santos. SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Antonio Barreto da Silva. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz José Conrado.

23. PROCESSO TRT RO 3089/2001. RECORRENTE: ALMIR COSTA DA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: LOJAS BRASILEIRAS S/A. Dra. Gláucia Aragão Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

24. PROCESSO TRT RO 3127/2001. RECORRENTE: PEDRO KOSLOW. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDA: JARCEL CELULOSES S/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

25. PROCESSO TRT AP 2979/2001. AGRAVANTE: FRANCISCA AURICÉLIA ALVES DA SILVA. Dr. Raimunda Danizense Raloi. AGRAVADO: REGINALDO DIAS DA SILVA. Dra. Maria Telma Brasil da Nobrega e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

26. PROCESSO TRT AP 2936/2001. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira e outros. AGRAVADO: MANOEL LINO DE ALMEIDA. Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. REVISOR: Juiz Marcus Losada.

27. PROCESSO TRT RO 2803/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDO: RUI ROLIM HERCULANO DA SILVA. Doutor Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha.

28. PROCESSO TRT RO 2865/2001. RECORRENTE: FRANCISCO RONALDO SILVA. Doutor Mário Roberto Raloi Pagundes e outros. RECORRIDO: COMPAR -

COMPANHIA PARANENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha.

29. PROCESSO TRT RO 2122/2001. RECORRENTE: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dra. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RECORRIDO: JOÃO MARIA LOPES BRAGA. Dr. Antônio Maria Guédes Leal e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu. IMPEDIDOS: Juizes José Conrado e Emanuel Batalha.

30. PROCESSO TRT AI 0753/2001. AGRAVANTE: ÂNGELA CRISTIANE JONAS DOS SANTOS. Doutor Elias Salviano Parias AGRAVADO: NUNES & COMPANHIA LTDA. - DOMESTILAR. Doutor Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos. RELATOR: Juiz José de Alencar.

31. PROCESSO TRT AI/AP 6666/2000. AGRAVANTE: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Doutor Sérgio Oliveira Reis e outros. AGRAVADO: ELINALDO FURTADO. Doutor Nilson Paixão Gomes. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

32. PROCESSO TRT AP 3009/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Doutor Sérgio Oliveira Reis. DOUTORA Helene Rosse Araújo Tavares e outros. AGRAVADO: IVAN NAZARETH DE OLIVEIRA DIAS. Doutor Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

33. PROCESSO TRT AP 2855/2001. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDUSTRIA E COMÉRCIOS A - CASAS PERNAMBUCANAS. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares e outros. AGRAVADO: IVAN NAZARETH DE OLIVEIRA DIAS. Doutor Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Herbert Tadeu.

34. PROCESSO TRT AI 3246/2001. AGRAVANTE: GHYSLANE ALMEIDA CUNHA. Doutor José Máximo Gemaque Júnior. AGRAVADO: ADONITA MATOS DA COSTA. Doutor Elói Fernandes Nunes. RELATOR: Juiz José de Alencar. FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
E-MAIL: TURMA3@TRT8.GOV.BR  
EDITAL TRT 8-3ª T- 16/2001

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contramutua aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

PROCESSO TRT AI 4220/01 (AP 1341/01). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luís Cardoso da Silva. AGRAVADO: WILSON MAIA DE ANDRADE. Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento.

PROCESSO TRT AI 4222/01 (AP 1396/01). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luís Cardoso da Silva. AGRAVADO: WILLIAN JOSÉ LIMA DE SOUSA. Dr. José Raimundo Weyl A Costa.

PROCESSO TRT AI 4222/01 (AP 1640/01). AGRAVANTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Dr. Caia Nazaré da Gama Jorge Melém. AGRAVADAS: NÁDIA DAS GRAÇAS RAYOL VALENTE E OUTRA. Dr. Maria Celina Menezes Vieira.

PROCESSO TRT AI 4236/01 (RO 2883/01). AGRAVANTE: INDUSTRIAS BRASILIT DA AMAZONIA S/A. Dr. Erika Moreira Bechara. AGRAVADOS: JOSÉ ANDRÉ PINHEIRO DA CUNHA. Dr. Emilia de Fátima da Silva Fátima e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Maria Turma Haber.

PROCESSO TRT AI 4146/01 (AP 2168/01). AGRAVANTE: FROTA AMAZÔNICA S.A. Dr. Maria Rosângela Silva Coelho de Souza. AGRAVADO: JOSÉ DO CARMODOS SANTOS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA  
GABINETE DA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
JUIZ CONVOCADO: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
E-MAIL: LYGIA.GAB@TRT8.GOV.BR

PROCESSO TRT 3ª T AP 3317/2001  
AGRAVANTE: BANCO BRADÉSCO S/A. Doutor Paulo César Vasconcelos Barbosa. AGRAVADOS: ANA CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA e MADEIREIRA ARAGUAIA INDUSTRIA, COMÉRCIO & EXPORTAÇÃO LTDA. Doutor José Vargas Sobrinho e outro.  
CIÊNCIA: AO AGRAVANTE  
DECISÃO: " (...) Ante todo o exposto e em conclusão, nego seguimento ao presente agravo de petição, a teor do artigo 557, do Código de Processo Civil. Notificar a parte agravante. Belém, 1º de agosto de 2001."

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz Convocado - Relator

TERCEIRA TURMA  
GABINETE DA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
JUIZ CONVOCADO: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
E-MAIL: LYGIA.GAB@TRT8.GOV.BR

PROCESSO TRT 3ª T AP 3317/2001  
AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros.  
AGRAVADOS: MAURÍCIO DE ALMEIDA MELLO. Doutor Cláudioyany Ramiro Gonçalves Teixeira e outros.  
CIÊNCIA: AO AGRAVANTE  
DECISÃO: " (...) Ante todo o exposto e em conclusão, nego seguimento ao presente agravo de petição, a teor do artigo 557, do Código de Processo Civil. Notificar a parte agravante. Belém, 1º de agosto de 2001."

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Juiz Convocado - Relator

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: +91 3751-1148

E-MAIL:  
SEC.ABAETETUBA@TRT8.GOV.BR  
JUIZ TITULAR / CARLOS R. ZAHLOUTH JUNIOR  
JUIZ SUBSTITUTO / MAURO VOLPINI FERREIRA  
DIRTOR DE SECRETARIA / MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS  
PROCESSO N° 101 - 1587/2001-6.  
Rte: VALDELEIA PINTO DA COSTA  
Adv. DR. VILMA CHAVAGLIA

Rde: DORIS LANCHES-DORIS BARBOSA CASTRO  
Adv. DR. ODIVAL QUARESMA  
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS

PROCESSO N° 101 - 1434/2001-3.  
Rte: SEBASTIÃO FREITAS RODRIGUES  
Adv. DR. JOSÉ HEINÁ MAUES  
1ª Rde: SS CUNHA COSTA  
Adv. DR. ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
2ª Rde: MUNIC DE BARCARENA-PREF MUNICIPAL  
Adv. DR. MARIA LUIZA LOPES  
DESPACHO: AS RECLAMADAS, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 1409/2001-4  
Rte: EDEVAL ALVES DA SILVA  
Adv. DR. JOSÉ HEINÁ MAUES  
1ª Rde: NEDSON NEY FERREIRA  
Adv. DR. VERA L. MARQUES TAVARES  
2ª Rde: MUNIC DE BARCARENA-PREF MUNICIPAL  
Adv. DR. MARIA LUIZA LOPES  
DESPACHO: AS RECLAMADAS, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 1436/2001-7.  
Rte: JOAO LUIS BRITO CARAVELA  
Adv. DR. VILMA CHAVAGLIA  
2ª Rde: PARA PIGMENTOS S/A  
Adv. DR. RUBENS BRAGA CORDEIRO  
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 1517/2001-7.  
Rtes: ANTONIO CARLOS PPARO E OUTRO.  
Adv. DR. MIBEIRE COSTA VASCONCELOS  
Rde: CELPA-CENTRAIS ELÉTRICO NORTE DO BRASIL S/A.  
Adv. DR. ISAIAS CABRAL  
DESPACHO: AOS RECLAMANTES, PARA CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 1533/2001-5  
Rte: EZEQUIEL DOS PASSOS CARVALHO  
Adv. DR. ANGELO JOSÉ L. RODRIGUS  
Rde: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.  
Adv. DR. JOELSON DOS S. MONTEIRO  
DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO N° 101 - 1533/2001-5  
Rte: EZEQUIEL DOS PASSOS CARVALHO  
Adv. DR. ANGELO JOSÉ L. RODRIGUS  
Rde: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.  
Adv. DR. JOELSON DOS S. MONTEIRO  
DESPACHO: A RECLAMADA, PARA CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA O RECLAMADO MODELO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADO DE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 09:30 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO N° 101-01884/2001-1, EM QUE É RECLAMANTE RAIMUNDO TRINDADE DA CRUZ CHAVES, CUJAS PARCELAS POSTULADAS SÃO AS SEGUINTE: AVISO PRÉVIO-30 DIAS (R\$-270,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$-90,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R\$-120,00); FGTS+40% (R\$-90,72); MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 477 DA CLT (R\$-270,00); MULTA PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS (R\$-180,00); ANOTAÇÕES DA CTPS E COMUNA DRT/INSS (LÍQUIDO); HORAS EXTRAS (R\$-254,20); TOTAL DE R\$-1.276,92 + ILÍQUIDO.  
FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REPERIDA AUDIÊNCIA PODERÁ FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHAS NO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENALIDADE CONFESSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.  
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (03.08.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA A RECLAMADA PARANAENSE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. N° 101-01520/2001-7, EM QUE É RECLAMANTE WAGNALDO LOPES DA ROCHA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE WAGNALDO LOPES DA ROCHA, CONDENANDO A RECLAMADA PARANAENSE IND COM SERVIÇOS LTDA., A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-217,20); SALÁRIOS RETIDOS (R\$-728,13); 01/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1999 E 08/12 AVOS RELATIVOS A 2000 (R\$-163,16); 09/12 AVOS DE FÉRIAS PROP DE 99/00, ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-217,20); FGTS (R\$-183,54); MULTA DE 40% (R\$-73,42); MULTA PELO PAGTO. DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-217,20); INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO (R\$-521,28); BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-23,40).  
COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (R\$-192,15) E FISCAIS (R\$- 235, FICANDO DESDE LOGO AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE À QUELE TÍTULO (R\$-40,33), BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA

CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-47,52, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.  
VALOR TOTAL DEVIDO PELA PRIMEIRA RECLAMADA: R\$-2.584,22.  
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DOS MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (03.08.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA PARANAENSE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. N° 101-01436/2001-7, EM QUE É RECLAMANTE JOÃO LUIZ BRITO CARAVELA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "... JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE JOÃO LUIZ BRITO CARAVELA, CONDENANDO A RECLAMADA PARANAENSE IND COM SERVIÇOS LTDA., A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS A 65% (R\$-945,16) E A 100% (R\$-2.151,75) E DE ADICIONAL NOTURNO (R\$-458,49), INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R\$-296,28); FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-427,95); 13º SALÁRIO (R\$-322,67); RSR (R\$-592,56); FGTS (R\$-388,69); MULTA DE 40% (R\$-155,48); AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-261,86); SALÁRIOS RETIDOS (R\$-907,78); 09/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROP (R\$-196,39); FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 99/00, ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-349,15); 01/12 AVOS DE FÉRIAS PROP DE 00/01, ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-29,09); MULTA DE 40% (R\$-177,14); MULTA PELO PAGTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-261,86); INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO (R\$-766,29); BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-138,40).  
DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA, AINDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO), DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO 21.09.00 E NÃO O FAZENDO QUE SEJA REALIZADO PELA SECRETARIA DA VARA.  
COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (R\$-1.866,57) E FISCAIS (R\$-1.171,70), FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE À QUELE TÍTULO (R\$-391,75), BEM COMO DE IMPOSTO DE RENDA.  
CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-177,17, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.  
VALOR TOTAL DEVIDO PELA PRIMEIRA RECLAMADA: R\$-10.870,81.  
FICAIIS CIENTE AINDA, DA INTERPOSIÇÃO DE RO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.  
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DOS MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM (03.08.2001). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### SENTENÇAS PROCESSO VTA 1005/2000-6

Exqte: MIGUEL RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO  
Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO  
Exco: ALBRAS  
Adv: WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES  
CONCLUSÃO: DECLARO A CARÊNCIA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ABATIMENTO DO VALOR DEVIDO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO E, NO MÉRITO, ACOELHO EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINANDO A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, COM A EXCLUSÃO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE CUSTAS POIS JA QUITADO.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO NO VTA-1065/2001-X, EM QUE ANDREA DE JESUS REGO DO REGO É EXEQUENTE. PARA CIÊNCIA DA PENHORA DE BENS, COMO A SEGUIR UM TELEVISOR SAMSUNG, 29 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, COLORIDO, MODELO CN-723 9P, SUPER BIO VISION, PAL-M/PAL-N/NTSC358, SÉRIE N° 3XAGB00948. AVALIADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS). FICA VSA, CIENTE, AINDA, DE QUE FOM NOMEADO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM.  
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME.  
PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E UM, EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

#### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO IN.746 - UMARIZAL - BELEM-PA  
RESENHA PG: 1  
NO 014 1/2001  
PROCESSO NO : 014 422/2000-5  
Reclamante: JOAO DO VALE BARBOSA  
Advogado(s): IZETE G. COSTA  
Reclamado: BENEDITO PAIXAO DE OLIVEIRA  
Advogado(s):

Assunto:  
Em face de nao constar nos autos comprovacao que o imovel penhorado, de fls. 21, pertença ao executado indefiro o pedido.

RESENHA PG: 1  
NO 014 2/2001  
PROCESSO NO : 014 393/2000-2  
Reclamante: HUGO ZACARIAS MARTYRES JUNIOR  
Advogado(s): JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S A  
Advogado(s): ABU ANTUNIS AMATE PERES  
Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR DE R\$-2921,70, (DOIS MIL, NO- VECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) DEPOSITADO AS FLS. 234 DOS AUTOS.

RESENHA PG: 2  
NO 014 3/2001  
PROCESSO NO : 014 694/1999-2  
Reclamante: JOAO MONTEIRO MELO CAVALHEIRO

Advogado(s): RICARDO ARAUJO LAMEIRA  
Reclamado: COP CENTRAIS DE OPERACAO E VIGILANCIA LTDA  
Advogado(s):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO RECEBIDO DO DETRAN E ANEXOS AS FLS. 220/225 DOS AUTOS E INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA PG: 3  
No 014 4/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1248/1999-6  
Reclamante: JOSE MARIA LOPES RODRIGUES  
Advogado(s): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA  
Reclamado: AJA CONSULTORIA COM PLANEJ PREF POCOS S C LTDA  
Advogado(s): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO TEOR DO OFICIO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM AS FLS. 176, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA PG: 4  
No 014 5/2001  
PROCESSO NO: 014 879/2001-2  
Reclamante: CATHARINO SOUZA DE BRITO  
Advogado(s): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
Reclamado: HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA  
Advogado(s):  
Assunto:  
COMO O RECLAMANTE NAO FEZ PROVA DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE FLS. 28/29, INDEFIRO-O DE SE CIENCIA.

RESENHA PG: 5  
No 014 6/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1438/1999-0  
Reclamante: MARCO AURELIO SCHURKA JDNZYUK  
Advogado(s): LUIZ NOGUEIRA COSTA  
Reclamado: EXPRESSO ACAILANDIA LTDA  
Advogado(s): SILVIO VITOR DE LIMA  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PENHORAVEIS DA EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA PG: 6  
No 014 7/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1873/1999-7  
Reclamante: LAURO DA SILVA MACHADO  
Advogado(s): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA  
Advogado(s): LUCIANA PINTO PASSOS  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA QUE INFORME, EM ATÉ 5 DIAS, ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO.

RESENHA PG: 7  
No 014 8/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1756/1997-0  
Reclamante: RUI CARLOS BAARS MENEZES  
Advogado(s): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO  
Reclamado: ENCOLS A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA  
Advogado(s): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA DEVOLUCAO DA CPE, INCLUSIVE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA PG: 8  
No 014 9/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1177/2000-1  
Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA MADEIRA  
Advogado(s): MARY MACHADO SCALERCIO  
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
Advogado(s): MARCOLINO SALGADO PINTO  
Assunto:  
A RECLAMADA, PARA SOLUCIONAR A PENDENCIA QUANTO A COMPROVAÇÃO DO FGTS DA AUTORA RELATIVO AO MES DE 07/2000, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA PG: 9  
No 014 10/2001  
PROCESSO NO: 014 608/2001-4  
Reclamante: VAGNER AMBROSIO SILVA  
Advogado(s): JOSE LUIZ FLEIXA ALVES  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
Advogado(s): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 23, DEVENDO INDICAR O PARADEIRO DO RECLAMADO B BENS PENHORA.

RESENHA PG: 10  
No 014 11/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1972/2000-1  
Reclamante: JENDERSON JUVENAL TAVARES FRANCO  
Advogado(s): ANA MARIA CUNHA DE MELO  
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
Advogado(s): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA AS FLS. 261/264.

RESENHA PG: 11  
No 014 12/2001  
PROCESSO NO: 014 233/2001-9  
Reclamante: ANDERSON DA SILVA E SILVA  
Advogado(s): JOSE LEITE CAVALCANTE  
Reclamado: DANIEL BARCESSAT  
Advogado(s): GISELE BENARROCH BARCESSAT  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE

JUSTICA AS FLS. 107, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.  
RESENHA PG: 12  
No 014 13/2001  
PROCESSO NO: 014 613/2001-8  
Reclamante: ANA PATRICIA CAMPOS DIAS  
Advogado(s): SELMA LUCIA LOPES LEAO  
Reclamado: SUPERMERCADO FIEL LTDA  
Advogado(s):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 44, DEVENDO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA E BENS A PENHORA.

RESENHA PG: 13  
No 014 14/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1719/1997-5  
Reclamante: CLAUDIO DO SOCORRO LEMOS SIQUEIRA  
Advogado(s): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: ARBOLDA AMAZONIA PRODUTOS NATURAIS LTDA  
Advogado(s):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL E ANEXOS, AS FLS. 206/292.

RESENHA PG: 14  
No 014 15/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1823/1999-3  
Reclamante: JOAO DE DEUS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Advogado(s): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA  
Advogado(s): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA  
Assunto:  
A RECLAMADA PARA COMPROVAR NOS AUTOS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, APRESENTANDO TAMBEM OS COMPROVANTES DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E TRIBUTARIOS, BEM COMO, CREDENCIAL FUNCIONARIO PARA RECEBER A DEVOLUCAO DO DEPOSITO RECURSAL, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA PG: 15  
No 014 16/2001  
PROCESSO NO: 014 219/1998-9  
Reclamante: MARIA JOSE DE SOUSA DOS SANTOS  
Advogado(s): FRANCIMAR BENTES GOMES  
Reclamado: MARIA NARNI COUTINHO FELIX  
Advogado(s):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

RESENHA PG: 16  
No 014 17/2001  
PROCESSO NO: 014 506/2000-0  
Reclamante: AMARILDO CORDEIRO COSTA  
Advogado(s): FRANCISCA GATO DA COSTA  
Reclamado: AGUINALDO DO ESPIRITO SANTO BARRETO  
Advogado(s): JOAO SOUZA DE BRITO  
Assunto:  
A PATRONA DO ADJUDICANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO DEPOIS DE ASSINADO PELO ADJUDICANTE.

RESENHA PG: 17  
No 014 18/2001  
PROCESSO NO: 014 742/2001-8  
Reclamante: RODRIGO SARAIVA DA SILVA  
Advogado(s): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: PEDRO ALVES RODRIGUES FILHO  
Advogado(s):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 30, DEVENDO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA E BENS A PENHORA.

RESENHA PG: 18  
No 014 19/2001  
PROCESSO NO: 014 148/1998-1  
Reclamante: PAULO ROBERTO ASSIS MONTEIRO  
Advogado(s): ERLIENE GONCALVES LIMA  
Reclamado: CIA PESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA  
Advogado(s): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS  
Assunto:  
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO AS FLS. 352 NO VALOR DE R\$9.132,74 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

RESENHA PG: 19  
No 014 20/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1770/1999-8  
Reclamante: MARIA DE NAZARE POLARO DOS SANTOS  
Advogado(s): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA  
Advogado(s): ERIKA MOREIRA BECHARA  
Assunto:  
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DEPOSITO AS FLS. 171 NO VALOR DE R\$2.260,70 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

RESENHA PG: 20  
No 014 21/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1749/1999-6  
Reclamante: LUIZ CARLOS TORRES DOS SANTOS  
Advogado(s): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA  
Advogado(s): DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA AS FLS. 325/330. A EXECUTADA PARA CONTESTAR A RECLAMACAO DOS CALCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE AS FLS. 304/308, OBSERVANDO-SE QUE TAL PEÇA FOI COMPLEMENTADA DAS FLS. 313/317.

RESENHA PG: 21  
No 014 22/2001  
PROCESSO NO: 014 - 1319/2000-6  
Reclamante: DANIEL PAZ DE SOUZA  
Advogado(s): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
Advogado(s): LILLIAN C A MENDES  
Assunto:  
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O QUE SEGUIR: "ANTE EXPOSTO, CONHECO DOS ENBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE LITIGAM DANIEL PAZ DE SOUZA, EXEQUENTE E LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, EXECUTADA. NO MÉRITO, REJEITO OS INTERJUTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
PROCESSO: 14ª VT-23/2001-9  
reclamante: ARLENE ALVES DE SOUZA  
advogado: RAIMUNDO CALDAS BATISTA  
reclamado: M I MONTREAL INFORMATICA LTDA, Lituconsorte: MASTERCOOP - COOP TRAB TEC INFORM PROD DADOS  
advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS, LILIANE COHEN CALIXTO PONTES e MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELOS  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado componente da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, sem divergência, na reclamação trabalhista proposta por ARLENE ALVES DE SOUZA contra M I MONTREAL INFORMATICA LTDA e MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, acolher em parte os pedidos formulados na peça de ingresso, para condenar as reclamadas, de forma solidária, a pagarem a reclamante a importância de R\$10.308,11 (dez mil trezentos e oito reais e onze centavos) a título de saldo de salário; décimos-terceiros salários; aviso prévio; férias dobradas, simples e proporcionais, com 1/3; multa rescisória; FGTS mais 40%; indenização do salário maternidade; indenização relativa ao seguro-desemprego, já acrescida de juros e correção monetária. A Secretaria deve proceder a anotação da CTPS da obreira, e, após, comunicar a ocorrência ao INSS e à DRT. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Descontos previdenciários de R\$142,61 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) pela reclamante e R\$518,25 (quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) pelas reclamadas. Descontos de imposto sobre a renda em R\$955,62 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Ficam cominadas custas, pelas reclamadas, em R\$206,16 (duzentos e seis reais e dezesseis centavos), calculadas sobre o valor de condenação. Notifiquem-se as partes, por ter sido a decisão publicada antecipadamente. Nada mais".

PROCESSO: 14ª VT-1342/2000-1  
reclamante: JOSE RAIMUNDO HOMOBONO BALIEIRO  
advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELO  
reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA  
advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado componente da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por JOSE RAIMUNDO HOMOBONO BALIEIRO contra EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA, pronunciar a prescrição anterior a 21/08/1995 e rejeitar in totum os pedidos formulados na peça de ingresso, nos termos dos fundamentos. Custas, pelo reclamante, em R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), calculadas sobre o valor da causa. Notificar as partes. Nada mais".

PROCESSO: 14ª VT-526/2001-2  
reclamante: SILVIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO  
advogado: ALEXANDRE RIPARDO CONCEIÇÃO  
reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
advogado: ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decidido, na reclamação trabalhista proposta por SILVIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO contra EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, afastar a justa causa imputada ao autor e acolher em parte os pedidos formulados na peça de ingresso, para determinar a reintegração do reclamante ao emprego, na mesma condição funcional exercida na época do afastamento, devendo ser expedido o competente mandado de reintegração, e condenar a reclamada a pagar ao reclamante os salários dos meses de janeiro, fevereiro e março/2001, em R\$1.765,50 e o importe de R\$2.771,64, a título de devolução de pagamento indevido, mais juros e correção monetária, e o que for apurado em liquidação de sentença a título de salários vincendos até a data da reintegração, mais juros e correção monetária. Contribuições fiscais e previdenciárias a cargo das partes, na forma da lei. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal, tudo nos termos dos fundamentos. Custas, pela reclamada, em R\$90,74 (noventa reais e setenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor da causa. Notificar as partes. Nada mais".

PROCESSO: 14ª VT-200/2001-5  
reclamante: LUIZ OTAVIO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL  
advogado: JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO  
reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA  
advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado componente da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por LUIZ OTAVIO MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL contra CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA / A, acolher em parte a preliminar de inépcia da exordial, quanto às parcelas "verbas rescisórias" e "salário-utilidade"; pronunciar a prescrição anterior a 02/02/1996 e rejeitar in totum os pedidos formulados na peça de ingresso, por falta de amparo legal, nos termos dos fundamentos. Custas, pelo reclamante, em R\$3.179,10 (três mil cento e setenta e nove reais e dez centavos), calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, na forma da lei. Notificar as partes. Nada mais".

PROCESSO: 14ª VT-903/2001-6  
reclamante: ANDRE LUIZ ANDRADE DA SILVA MOITA  
advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
reclamado: M. VASCONCELOS DA SILVA & CIA LTDA e JOAO BATISTA DA SILVA  
advogado: HERMÍNIO FARIAS DE MELO  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decidido, na reclamação trabalhista proposta por ANDRÉ LUIZ ANDRADE DA SILVA MOITA contra M. VASCONCELOS DA SILVA & CIA. LTDA e JOÃO BATISTA DA SILVA, acolher em parte os pedidos formulados na peça inicial, para condenar a reclamada e o lituconsorte, de forma solidária, a pagarem ao reclamante a importância de R\$2.365,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) a título de aviso prévio; férias de 2000/01, com 1/3; férias proporcionais com 1/3; décimos-terceiros salários dos anos de 2000 e 2001; multa rescisória; horas extras; indenização pelo não fornecimento das guias para habilitação ao seguro-desemprego e FGTS mais 40%, já acrescida de juros e correção monetária. A Secretaria deve averbar o contrato de trabalho na CTPS do

reclamante e, após, comunicar a ocorrência ao INSS e à DRT. Descontos de imposto sobre a renda em R\$17,97. Contribuições previdenciárias a cargo das partes, na forma da lei, sendo R\$50,82 pelo reclamante e R\$191,33 pela reclamada. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pela reclamada, em R\$51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos), calculadas sobre o valor de condenação. Notificar as partes. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-1626/2000-4**  
reclamante: ROSEKLEY DO SOCORRO SANTOS CAXIAS  
advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
reclamado: OFFICE EXPRESS SERV AUX DE TRANSP AEREO LTDA  
advogado: EMILIA DE FÁTIMA DA S P SANTOS  
despacho: Tomar ciência cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, sem divergência, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante ROSEKLEY DO SOCORRO SANTOS CAXIAS em face do reclamado OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., acolher, em parte, os pedidos formulados na petição de ingresso, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o que for apurado em liquidação de sentença a título de feriados trabalhados, em dobro; diferença de cesta básica; reajuste salarial e reflexos; diferenças de vale-alimentação; participação nos lucros e multas convencionais, acrescido de juros e atualização monetária. Contribuições previdenciárias e imposto de renda a cargo das partes, na forma da lei. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pela reclamada, em R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de condenação, arbitrado em R\$10.000,00 (dez mil reais). Notificar as partes. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-409/2001**  
reclamante: DELSON TRINDADE ARAUJO DE CARVALHO  
advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
reclamado: PONTE IRMÃO E CIA LTDA  
advogado: CHRISTIANE RIBEIRO ELLASQUEVICI  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por DELSON TRINDADE ARAUJO DE CARVALHO em face de PONTE IRMÃO & CIA LTDA., acolher a preliminar de coisa julgada quanto ao pedido de reflexos decorrentes das comissões pagas "por fora" e rejeitar in totum os pedidos formulados na petição de ingresso, por falta de amparo legal, nos termos dos fundamentos. Custas, pelo reclamante, em R\$605,03 (seiscentos e cinco reais e três centavos), calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, na forma da lei. Notificar as partes. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-250/2001-9**  
reclamante: BLENDA LEAL DE ALENCAR  
advogado: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
reclamado: SETECOM SERVIÇOS LTDA  
advogado:  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado componente da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por BLENDA LEAL DE ALENCAR em face de SETECOM SERVIÇOS LTDA., acolher em parte os pedidos formulados na petição de ingresso, para condenar a reclamada a pagar à reclamante a quantia de R\$3.031,33 (três mil e trinta e um reais e trinta e três centavos), a título de salários retidos; aviso prévio; férias integrais e proporcionais, com 1/3; décimo-terceiro salário proporcional a 2/12 de 2001; multa rescisória; indenização pelo não fornecimento das guias para habilitação no seguro-desemprego; indenização pelo não fornecimento do vale-transporte e FGTS mais 40%, já acrescida de juros e correção monetária. A Secretaria deverá proceder a anotação do contrato na CTPS da autora e, após, comunicar a ocorrência ao INSS e à DRT. Descontos de imposto sobre a renda em R\$34,51. Contribuições previdenciárias a cargo das partes, na forma da lei, em R\$28,19, pela reclamante, e R\$106,12, pela reclamada. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pela reclamada, em R\$60,62 (sessenta reais e sessenta e dois centavos), calculadas sobre o valor de condenação. Notificar as partes. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-1413/2001-5**  
reclamante: LUIZ DE JESUS DA SILVA  
advogado: ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA e EBD-EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO BELÉM  
advogado:  
despacho: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PLEITO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA CONFORME DESPACHO ÀS FLS.22

**PROCESSO:14\*VT-1924/2000-1**  
reclamante: RÁBIO DE MORAES E SILVA  
advogado: RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
reclamado: G S ARAÚJO FORTE J G LTDA, HEBRON SA INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS  
advogado: LEILA DENAZARE CHAVES ALVES, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, NILSON RICARDO DE SOUZA  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado componente da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por RÁBIO DE MORAES E SILVA contra G S ARAÚJO FORTE J G LTDA. e HEBRON S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS, rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial suscitada; afastar a impugnação ao valor da causa, a arguição de incompetência ratione materiae da Justiça do Trabalho e as preliminares de carência de ação e de legitimidade passiva ad causam, e, no mérito, rejeitar in totum os pedidos formulados na peça de ingresso, bem como a pretensão das reclamadas de ver o reclamante reconhecido como litigante de má-fé, por falta de amparo legal, nos termos dos fundamentos. Custas, pelo reclamante, em R\$740,00 (setecentos e quarenta reais), calculadas sobre o valor da causa. Notificar as partes. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-199/1999-3**  
reclamante: MARIA DE NAZARÉ DAVID DUARTE, JACI FERREIRA DE FREITAS e FRANCINEI VALENTE MACHADO  
advogado: ROBERTO SALAMÉ FILHO  
reclamado: ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
advogado: MARIA ISABEL CALDAS BRASIL (JUCEPA)  
despacho: Tomar ciência da sentença de Embargos à Execução cujo o teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, conhecido dos embargos à execução opostos nos autos do processo em que litigam MARIA DE NAZARÉ DAVID DUARTE, JACI FERREIRA DE FREITAS e FRANCINEI VALENTE MACHADO, exequentes e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, segunda executada-embargante e ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA., primeira executada. No mérito, acolho os embargos da segunda executada, para determinar que o precatório requisitório seja expedido somente após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento originem do título exequendo, nos termos dos fundamentos. Notificar as partes. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-1196/2001-1**  
reclamante: ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES  
advogado: HELIANA MARIA GUIMARÃES ROCHA  
reclamado: HERDÉLIO GOMES TOCANTINS MALTEZ  
advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA  
despacho: Tomar ciência da sentença de Embargos de Terceiro cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, acolho os embargos de terceiro opostos por ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES, terceiro interessado nos autos do processo 014-167/1999-1, em que HERDÉLIO GOMES TOCANTINS MALTEZ, exequente, contende com a executada A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., para liberar o bem imóvel penhorado, descrito no auto de fl. 28, nos termos dos fundamentos. Notificar as partes. Após o trânsito em julgado, certificar nos autos principais, fazendo a juntada, inclusive, da presente decisão. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-1194/200-1**  
reclamante: CARLOS JORGE GOMES FERREIRA  
advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
reclamado: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A  
advogado: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado componente da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por CARLOS JOSÉ GOMES FERREIRA em face de IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A, afastar a preliminar de carência de ação e acolher em parte os pedidos formulados na petição de ingresso, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de R\$ 2.476,99 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), a título de aviso prévio; férias proporcionais a 4/12 com 1/3; décimo terceiro salário proporcional a 4/12; multa por atraso no pagamento da rescisão; horas extras e reflexos e FGTS mais 40%, já acrescida de juros e correção monetária. A Secretaria deverá proceder a anotação do contrato na CTPS do autor e, após, comunicar a ocorrência ao INSS e à DRT. Descontos de imposto sobre a renda não incidentes. Contribuições previdenciárias a cargo das partes, na forma da lei, em R\$21,93, pelo reclamante, e R\$76,85, pela reclamada. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pela reclamada, em R\$49,54 (quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor de condenação. Notificar as partes. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-1554/2000-5**  
reclamante: RICARDO COUTINHO MARTINS  
advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
reclamado: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS  
advogado: MARCELO ARAUJO SANTOS  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, sem divergência, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante RICARDO COUTINHO MARTINS em face da reclamada TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS, acolher, em parte, os pedidos formulados na petição de ingresso, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o importe de R\$35.426,20 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) a título de adicional de periculosidade e reflexos, já acrescidos de juros e atualização monetária. Contribuições previdenciárias e imposto de renda a cargo das partes, na forma da lei. Prejudicada a apreciação do pedido de multa rescisória, sem os reflexos, devido ao acordo celebrado. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pela reclamada, em R\$668,52 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), calculadas sobre o valor bruto de condenação. Notificar as partes, em face da publicação antecipada da decisão. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-1582/2000-X**  
reclamante: MARCO ANTONIO DE BRITO CAVALCANTE  
advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
reclamado: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA  
advogado:  
despacho: Tomar ciência da sentença, cujo teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, sem divergência, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante MARCO ANTONIO DE BRITO CAVALCANTE contra a reclamada OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., acolher, em parte, os pedidos formulados na petição de ingresso, para condenar o reclamado a pagar à reclamante o que for apurado em liquidação de sentença a título de horas extras e reflexos; feriados trabalhados, em dobro, e folga agrupada; reajuste salarial e reflexos; diferenças de vale-alimentação; participação nos lucros e multas convencionais, acrescidos de juros e atualização monetária. Contribuições previdenciárias e imposto de renda a cargo das partes, na forma da lei. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pelo reclamado, em R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor de condenação, arbitrado em R\$15.000,00 (quinze mil reais). Notificar as partes. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-503/2001-1**  
reclamante: ZENILDE ALMEIDA DO ROSÁRIO  
advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
reclamado: MARIA DA CONSOLAÇÃO CAVALCANTE BEZERRA  
advogado: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA e IVAN MORAIS FURTADO  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo o teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado componente da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, sem divergência, na reclamação trabalhista proposta por ZENILDE ALMEIDA DO ROSÁRIO contra MARIA DA CONSOLAÇÃO CAVALCANTE BEZERRA, acolher em parte os pedidos formulados na peça de ingresso, para condenar a reclamada a pagar à reclamante a importância de R\$3.495,60 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) a título de diferenças salariais, férias em dobro e simples com 1/3 e décimos-terceiros salários, já acrescida de juros e correção monetária. A Secretaria deve proceder a averbação do contrato de trabalho na CTPS da obreira e, após, comunicar a ocorrência ao INSS e à DRT. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Descontos previdenciários de R\$193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos) pelo reclamado. Descontos de imposto sobre a renda em R\$402,96 (quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos). Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Ficam combinadas custas, pela reclamada, em R\$69,91 (sessenta e nove reais e noventa e um centavos), calculadas sobre o valor de condenação. Notifiquem-se as partes, por ter sido a decisão publicada antecipadamente. Nada mais."

**PROCESSO:14\*VT-154/2001-2**  
reclamante: EDUARDO NUNES PIRES  
advogado: MARIA LUCIA SEREPIÇO DE A. CARVALHO  
reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
advogado: DENNIS DE ALMEIDA ALVES  
despacho: Tomar ciência da sentença cujo o teor da conclusão é o que segue: "Ante o exposto, decide o MM. Juízo Colegiado da Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por EDUARDO NUNES PIRES contra CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, pronunciar prescrição das suas postulações até 25/01/1996 e acolher em parte os pedidos formulados na exordial, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença a título de reflexos do

salário utilidade nos décimos-terceiros salários, na vantagem pessoal 82/84, no aviso prévio, no saldo de salário, na diferença de 20 horas extras e no FGTS mais 40%, acrescidos de juros e atualização monetária. Contribuições previdenciárias e imposto de renda a cargo das partes, observada a legislação reitor da matéria. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pela reclamada, em R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para a condenação, de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Notificar as partes. Nada mais."

## VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

**PROCESSO Nº VTC - 671/2001-1**  
Reclamante : MARIA MADALENA SOARES CORREA Advogado(a) : DR. JOAO APRIGIO DA SILVA Reclamado(a): MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREF MUNICIPAL  
Advogado(a) :  
Conteúdo : A RECLAMANTE - DESPACHO - "Notificar o reclamante para que se manifeste se ratifica os termos do R. O. haja vista que a reclamação foi arquivada face a ausência da reclamante na audiência não sendo proferida qualquer sentença de mérito"  
a) Maria Edilene de Oliveira Franco, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema.  
Tribunal Regional do Trabalho

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COMPRAZO DE VINTE DIAS**  
A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.09.2001, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra R. T. P. REDE DE TELEVISAO PARAENSE LTDA., (PROC. UVTC-0721/2001-1), como sendo:  
MÓVEL - Um televisor de 14 polegadas, marca SEMP, cor preta, modelo TV 1482FAV, série AA010430, com controle remoto, avaliado pelo valor de o\$-R\$25,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)  
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos 05 de VINTE E OIT dias do mês de JÚLIO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.  
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema Tribunal Regional do Trabalho

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COMPRAZO DE VINTE DIAS**  
A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.09.2001, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por MARCELO MARCEL GONÇALVES contra CLAUDIO NOR FERREIRA PINHEIRO, (PROC. UVTC-0041/2001-1), como sendo:  
MÓVEL - Uma fundeira schulz, acoplado motor meg mod.mf0776, R\$-200,00 (duzentos reais). Um polímetro acoplado motor meg 80 0795 ex 93388, R\$-200,00. Uma máquina de solda elétrica sem referência, R\$-200,00. Um modular para cortar ferro R\$-60,00. Um torno de bancada schulz R\$-60,00, totalizando em R\$-720,00 (setecentos e vinte reais)  
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos 05 de VINTE E OIT dias do mês de JÚLIO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.  
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema Tribunal Regional do Trabalho

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema,  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17.09.2001, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 952, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS contra RESTAURANTE DO BARRA, (PROC. UVTC-0073/2001-3), como sendo:  
MÓVEL - Uma geladeira marca continental elegance duplex, cor branca, série n° 4360, avaliado em R\$-800,00. Um fogão dako, 6 bocas, cor marrom, modelo 66514, série 569204, avaliado em R\$-300,00. Uma televisão marca zenith 29", série 2153, modelo 2953, avaliado em R\$-600,00, totalizando em R\$-1.700,00 (um mil e setecentos reais).  
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Capanema-Pa., aos DOIS dias do mês de AGOSTO do ano dois mil e um. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisor de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria), subscrevi.  
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NÚMERO 211/2001

O Doutor RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém:  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do Processo nº 11 VTB-2010/99-X, em que é exequente ALBERTO RIBEIRO ELMESCANY, PARA CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS, ÀS FLS. 211, APARTAMENTO Nº 201, EDIFÍCIO ROMA, SITUADO NA RUA DOS TAMÓIOS Nº 1474, BATISTA CAMPOS, NO VALOR DE R\$-220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), CONFORME AUTO DE PENHORA À SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de julho de 2001. Eu ..... (Regina Uchôa de Azevedo), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu ..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ:  
RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO  
JUIZ DO TRABALHO

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

NÚMERO 212/2001

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa NOVOTUR NOVO TURISMO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 001-244/2001-2, em que é reclamante JOSE MARIA RODRIGUES DO ROSARIO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.450,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), valor este correspondendo ao principal e multa.

**RESUMO DO CÁLCULO**  
Principal corrigido R\$- 1.500,00  
Multa R\$- 450,00  
Valor pago(-) R\$- 500,00  
TOTAL DEVIDO R\$- 1.450,00

Devidos neste processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, ao primeiro dia do mês de agosto de 2001. Eu ..... (REGINA UCHOA DE AZEVEDO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu ..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA:  
TEREZA CRISTINA A. CARANHA  
JUÍZA DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NÚMERO 213/2001

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. CARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO RENZO BASTIANI em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª VTB-0708/00-0, em que é exequente MARCOS VINICIUS AVELAR DA CUNHA e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, executado, PARA CIÊNCIA DE QUE POSTO NOMEADO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA CITADO, COM FUNDAMENTO NO § 1º DO ART. 841 DA CLT.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, ao primeiro dia do mês de agosto de 2001. Eu ..... (Regina Uchoa de Azevedo), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu ..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

O JUÍZ:  
TEREZA CRISTINA DE A. CARANHA  
JUÍZA DO TRABALHO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 214/2001**

A Doutora TEREZA CRISTINA A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na titularidade da Primeira Vara do Trabalho de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 13.09.2001 às 11:55 horas, será (ão) levado(s) a público o prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARIA DA GLÓRIA ALVES exequente(s), contra JOSE MOLINA ALVARO, executado(a), nos autos Processo nº 1ª VTB-0369/2001-0, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): 1ª) UMA APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSULAIR MASTER, 7.500 BTU'S, COM DOIS BOTÕES FRONTAL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). 2ª) UMA CANETA ALTA ROTAÇÃO MARCA CALD (USADA EM ODONTOLOGIA), EM KIT COMPLETO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(s) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Vara do Trabalho de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Vara, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Var. DADO e passado nesta cidade de Belém-PA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2001. Eu, ..... Regina Uchoa de Azevedo, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, ..... (Maria Madalena Farias Gomes), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:  
TEREZA CRISTINA A. C. ARANHA  
JUÍZA DO TRABALHO

**1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1305/01**

Reclamante: JOSÉ CARLOS BREGA JÚNIOR  
Advogado(a): Evandro Barros Watanabe - OAB/PA-6584  
Reclamado(a): AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S.A.  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência que estava designada para o dia 08.08.2001 às 14:50 horas foi transferida para o dia 16.08.2001 às 09:30 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0850/01**

Reclamante: JOSÉ ABDELNOR  
Advogado(a): Abraham Assayag - OAB/PA-2003  
Reclamado(a): ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Advogado(a): Roberto Tamer Xerfan Júnior - OAB/PA-9117  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, às partes ficar cientes que a audiência que estava designada para o dia 08.08.2001 às 16:00 horas foi transferida para o dia 16.08.2001 às 11:30 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1301/01**

Reclamante: EDSON ANDRADE MONTEIRO  
Advogado(a): Simone Coelho Nery - OAB/PA-8248  
Reclamado(a): ÁREA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUDAM  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência que estava designada para o dia 08.08.2001 às 14:30 horas foi transferida para o dia 16.08.2001 às 09:00 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1302/01**

Reclamante: REGINALDO ANTONIO MENDES DA SILVA JÚNIOR  
Advogado(a): César Augusto Puy Paiva Rodrigues - OAB/PA-7740  
Reclamado(a): DEL RÊY EDIFICAÇÕES COSNTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA  
Reclamado: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência que estava designada para o dia 08.08.2001 às 14:20 horas foi transferida para o dia 16.08.2001 às 08:45 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1304/01**

Reclamante: JÚLIO ADELSON ALVES DE SOUZA  
Advogado(a): Wallace Maria de Araújo Correa - OAB/PA-7872  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência que estava designada para o dia 08.08.2001 às 14:50 horas foi transferida para o dia 16.08.2001 às 09:30 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1306/01**

Reclamante: MÁRCIO LINCOLN SILDANHA  
Advogado(a): Érika Assis de Albuquerque - OAB/PA-9033  
Reclamado(a): LOJAS ARAPUÁ S.A.  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência que estava designada para o dia 08.08.2001 às 15:00 horas foi transferida para o dia 16.08.2001 às 09:45 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1317/01**

Reclamante: IZABEL DE ALMEIDA LAGO  
Advogado(a): Ana Rainunda Ferreira Araújo - OAB/PA-5461  
Reclamado(a): HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica, e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência anteriormente designada para 09.08.2001 às 14:10 foi transferida para o dia 16.08.2001 às 10:15 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1319/01**

Reclamante: WILSON MAURO MONTEIRO DE MOURA  
Advogado(a): Gilson Oliveira Fariola de Souza OAB/PA-3881  
Reclamado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica, e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência anteriormente designada para 09.08.2001 às 14:10 foi transferida para o dia 16.08.2001 às 10:30 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1312/01**

Reclamante: JONAS DAMASCENO  
Advogado(a): Hermes Afonso Tupinambá Neto - OAB/PA-8432  
Reclamado(a): EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA  
Reclamado: GENGIS FREIRE DE SOUZA  
Reclamado: MIGUEL ÂNGELO BARLETTA ARRAES  
Reclamado: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA  
Reclamado: REDE MARAJÓ LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica, e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência anteriormente designada para 09.08.2001 às 13:20 foi transferida para o dia 16.08.2001 às 11:00 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1308/01**

Reclamante: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Advogado(a): José Claudio dos Santos Marques - OAB/PA-8537  
Reclamado(a): A L PEREIRA COMERCIAL  
Reclamado: ADALNIRO MOURA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica, e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência anteriormente designada para 08.08.2001 às 15:10 foi transferida para o dia 17.08.2001 às 09h45.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1315/01**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DESANTA CRUZ BARROS  
Advogado(a): Ubiratan de Aguiar - OAB/PA-1033  
Reclamado(a): R H N SOUZA & CIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica, e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência anteriormente designada para 09.08.2001 às 13:40 foi transferida para o dia 17.08.2001 às 09h30.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1309/01**

Reclamante: WALBER MOKIZANOR RIPARDO COSTA  
Advogado(a): Drayton Silva de Paiva - OAB/PA-11458  
Reclamado(a): PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA  
Reclamado: COOPIPEPA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica, e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência anteriormente designada para 08.08.2001 às 15:20 foi transferida para o dia 17.08.2001 às 09h15.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1311/01**

Reclamante: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MARREIROS  
Advogado(a): Claudia Simone Garcia de Lima  
Reclamado(a): PAULO J S MACHADO  
Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica, e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência anteriormente designada para 09.08.2001 às 13:10 foi transferida para o dia 17.08.2001 às 08h45.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1301/01**

Reclamante: DORIVALDO REIS DA SILVA  
Advogado(a): Antonio de Pádua Tuma Haber - OAB/PA-2478

Reclamado(a): CLEAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a):  
Conteúdo: Tendo em vista o racionamento de energia elétrica e com base no Ato 71/2001 de 27.07.2001, que alterou o horário de funcionamento das Varas do Trabalho de Belém, ficar ciente que a audiência que estava designada para o dia 08.08.2001 às 14:10 horas foi transferida para o dia 16.08.2001 às 08:30 horas.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1309/98**

Exequente: EVANDRO BARROS DE OLIVEIRA  
Advogado(a):  
Executado(a): BANCO BRADESCO S A  
Advogado(a): ABU ANTUNIS AMATE PERES OAB 8630  
Conteúdo: ao executado: comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários, em dez dias, pois caso não haja a comprovação, a Secretaria do Juízo efetuará o recolhimento dos valores existentes nos autos.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0691/99**

Reclamante: NIVALDO BARATA DA SILVA  
Advogado(a): Betânia Hoyos Figueira Vieira (OAB 8502)  
Reclamado(a): CIBRASÁ CIMENTO DO BRASIL  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE: PARA APRESENTAR SUA CPTS NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1561/98**

Exequente: MARA ANTONIA DA SILVA BARATA  
Advogado(a): Jalvo Azevedo Granhen  
Executado(a): CRAVO E CANELA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
Advogado(a): Sérgio Oliva Resi (OAB 8230)  
Conteúdo: AS PARTES: PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS CÁLCULOS REFORMULADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0368/01**

Exequente: ANTONIO ARTEMIO SANTIAGO DOS SANTOS  
Advogado(a): Antonio Barreto da Silva (OAB 5759)  
Executado(a): COMERCIAL PLANADE LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM APRESENTADO À PENHORA PELA EXECUTADA, UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO ALTA TENSÃO 75 KVA, MARCA ITAIPU, NO VALOR DE R\$-1.0920,00.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0349/01**

Exequente: MARLI CALDAS BRITO  
Advogado(a): Rubem Carlos de Sousa (OAB 7362)  
Executado(a): MARCIA DE NAZARÉ MARTINS CHAAR LIMA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 39 DOS AUTOS, SENDO SEU SILENCIO INTERPRETADO COMO ACEITE.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0747/88**

Reclamante: ALDEMARIO DE JESUS DO COUTO ABREU  
Advogado(a): Antonino Mala da Silva (OAB 5911)  
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRU  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 620 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1241/99**

Exequente: HELDER MESSIAS DE ALMEIDA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL (OAB 5873)  
Executado(a): LUIZ ARANALDO DIAS CAMPOS E TV TALENTO PRODUTORA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 121 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, BEM COMO PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 2019/00**

Exequente: MARIA DO SOCORRO NONATO PINHEIRO  
Advogado(a): ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO OAB 5909  
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: CIÊNCIA DO DESPACHO: O BLOQUEIO NÃO PODE SER ATENDIDO DIANTE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 36.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 2018/99**

Reclamante: WALDO CÉLIO BARATA DA SILVA  
Advogado(a): JOSÉ LEITE CAVALCANTE (OAB-7120)  
Reclamado(a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a): ANTONIO SILVA LIRA (OAB 1555)  
Conteúdo: AS PARTES: CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS: CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COHAB PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. LIBERAR O INCONTROVERSO DO AUTOR ABATIDOS OS RECOLHIMENTOS LEGAIS. NOTIFICAR AS PARTES.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 1461/00**

Reclamante: ANEZIO GOMES PINTO  
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO (OAB-5505)  
Reclamado(a): COMERCIO E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 94, EM FACE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA AS FL. 99.

**PROCESSO Nº 1ª VTB - 0978/90**

Reclamante: OTAVIO PALMEIRA GREINDINGER E OUTROS  
Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA - OAB/PA-M-168  
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Advogado(a): SÉRGIO OLIVA REIS (PROCURADOR DO ESTADO)  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 486/489. A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA. AO EXECUTADO: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 483/485. A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

**13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

**PROCESSO Nº 13ª VTB - 386/94**

Reclamante: GNAC OFIC NAUT. PRAT. PORT. MARINHA MERCANTE E OUTROS  
Advogado(a): ADRIANA LEANDRO DE SOUZA

Reclamado(s): FROTA AMAZÔNICA S/A  
Advogado(s): MARIA ROSÂNGELA DA SILVA  
Conteúdo: PARA A PATRONA DOS RECLAMANTES MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA, NA QUAL JUNTA LAUDO PERICIAL CONTÁBIL QUE IMPUGNA O CÁLCULO REALIZADO PELA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

PROCESSO Nº 13ª VTB-1736/97  
Exequente: MIGUEL ALCANTARA FILHO  
Advogado(s): ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Executado(s): COOPERATIVA MIXTA, CONST. SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(s):  
Conteúdo: PARA O PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO EXARADO EM 02.07.2001-1-RH/2-INDEFIRO, EM OBSERVÂNCIA À RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PROFERIDA NO PROCESSO TST Nº 668.458/2000-3-3-CIÊNCIA

PROCESSO Nº 13ª VTB-2262/00  
Exequente: JAMILSON DOS SANTOS PALHETA  
Advogado(s): João Augusto de Jesus Correa Junior  
Executado(s): RAIMUNDO MATHIEUS BORGES TAVARES e EMPRESA TÉCNICA NACIONALS A  
Advogado(s): Edilson Silva Moreira  
Conteúdo: AO PATRONO DOS EXECUTADOS: Ficar ciente que os executados deverão pagar a quantia de R\$-15,33, a título de valor principal, e apresentar comprovante dos valores previdenciários devidos, sob pena de prosseguimento da execução.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
N.º 013-185/2001

PROCESSO : 013-692/2001-8  
Exequente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Executado(a)(s) : CONCOGEL CONSTRUÇÃO GERAL LTDA  
O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, Titular em exercício da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(a)(s) CONCOGEL CONSTRUÇÃO GERAL LTDA, executado(a)(s) nos autos do processo supra, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para pagar(em) em 48 <QUARENTA E

OITO> horas ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), correspondente ao PRINCIPAL devido nos termos da decisão proferida no referido processo.  
CASO NÃO PAGUE(M) E NEM GARANTIR(M) A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.  
Referido valor deverá ser atualizado, quando da efetivação do pagamento.  
E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, à Tv. D. Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.  
Dado e passado nesta cidade de Belém/PA, em 23.07.2001. Eu, \_\_\_\_\_ (Rosa Helena S. de Oliveira), Supervisora de Execução em exercício, lavrei o presente. E eu, \_\_\_\_\_ (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado POSTO GIOIA LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-416/1998-X, em que figura como reclamante/exequente, JOÃO NEVES/INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-179,00 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de julho de 2001. Eu, \_\_\_\_\_ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Márcia da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12 de setembro do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior

lanço sobre a avaliação de Oficial de Justiça, os bens penhorados nos autos do Processo nº 4ª VT-864/2001-X em que são partes: ANDREA PATRÍCIA REGO MOTA, reclamante, e SERRUYA & NUNES LTDA., reclamado, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) FILMADORA MARCA PANASONIC 8X, COM CARREGADOR, DUAS BATERIAS E UMA LUZ, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS); 01 (UM) APARELHO OTORRINO EM INOX, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 02 de agosto de 2001, Eu, \_\_\_\_\_ (Luís Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Márcia da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12 de setembro do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-141/2001-3 em que são partes: ROSA ADRIANA SOUSA DA SILVA reclamante, e SILVIO BAIÁ DE MOURA, reclamado, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA DE JATO DE AREIA, COMPOSTA DE DEPOSITO, TODO EM CHAPAS DE FERRO E VIDRO, ACOPLADO A UM COMPRESSOR DE AR WAYNE, CÓDIGO 25003601, COR VERMELHA, SEM OUTRAS REFERÊNCIAS VISÍVEIS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)...". Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 02 de agosto de 2001, Eu, \_\_\_\_\_ (Luís Fernando Silva de Carvalho), Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ (Márcia da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS JUNHO/2001 - REPUBLICAÇÃO  
(Art 37 da Lei Complementar nº 35-LOMAN)

JUÍZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO										ACÓRDÃO		
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR					
ROSITA S. NASSAR (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	1	0
GEORGENOR S. F. FILHO (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LYGIA S. L. OLIVEIRA (1)	32	12	0	0	0	0	32	12	0	0	50	49	0
VICENTE M. FONSECA (1)	39	20	0	0	0	0	39	20	9	0	32	30	0
LUIZ ALBANO M. LIMA (1)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ E. BENTES (1)	35	12	24	1	0	0	11	11	0	0	13	12	0
JOSÉ M.Q. ALENCAR (1)	32	28	9	0	0	0	24	28	1	0	26	29	0
FRANCISCA O. FORMIGOSA(1)	23	16	0	0	0	0	27	16	4	0	25	25	0
VANILSON F. HESKETH (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
JOSE A. F. AFFONSO (1)	22	3	0	0	0	0	27	3	5	1	36	30	0
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M. JOAQUINA S. REBELO (1)	58	33	4	0	0	0	58	36	9	1	42	42	0
ELIZABETH F. M. NEWMAN (1)	20	23	0	0	0	0	20	23	11	0	26	24	0
ODETE A. ALVES (4)	65	58	3	0	0	0	62	58	9	0	41	47	0
VILSON J. SCHUBER (3)	46	7	13	0	0	0	41	7	15	0	37	36	0
JOSÉ C. A. SANTOS (3)	29	9	0	0	0	0	29	9	21	0	11	10	0
MARIO MARTINS JUNIOR (3)	1	0	1	0	0	0	6	0	18	0	0	0	0
RAIMUNDO S. MACHADO (2)	51	12	17	0	0	0	34	12	7	0	27	27	0
EMANUEL N. BATALHA (2)	44	13	33	0	0	0	44	13	19	1	33	30	0
JOSE F. P. PEREIRA (2)	27	8	9	0	0	0	37	8	8	0	40	34	0
FRANCISCO S. ROCHA(4)	39	33	7	2	0	0	35	31	8	1	37	29	0
ALDA PINHO COUTO (4)	43	23	0	0	0	0	43	23	6	0	64	64	0
HERBERT TADEU P. MATOS(4)	46	39	4	0	0	0	48	39	10	0	74	66	0
WILSON MONTEIRO TEIXEIRA(5)	13	0	0	0	0	0	25	0	0	0	46	44	0
MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO (4)	41	20	4	0	0	0	37	20	18	0	12	12	0
ANTÔNIO CAETANO S. FILHO (5)	9	0	2	0	0	0	7	0	4	0	0	0	0
VANJA COSTA DE MENDONÇA (4)	49	27	0	0	0	0	49	27	12	0	55	58	0
GABRIEL VELLOSO FILHO (4)	8	0	0	0	0	0	42	20	34	0	18	19	0
BERNARDINO S. FERREIRA FILHO (6)	46	19	3	0	0	0	43	19	12	0	22	21	0
TOTAL	818	415	134	3	0	0	820	435	240	4	779	740	0

OBS: O Exm<sup>o</sup> Dr. Georgeton de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, esteve no exercício da Presidência no período de 4 a 6.06.2001.  
 A Exm<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, esteve no exercício da Vice-Presidência e Presidência nos dias 7 e 8.06.2001.  
 O Exm<sup>o</sup> Dr. José Maria Quadros de Alencar, Juiz Togado, esteve de férias no período de 07.05 a 05.06.2001.  
 O Exm<sup>o</sup> Dr. Vanilson Fretreira Heskeith, Juiz Togado, esteve de férias no período de 04.05 a 02.06.2001.  
 A Exm<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Elizabeth Fatima Martins Newman, Juíza Togada, esteve de férias no período de 18.06 a 17.07.2001.  
 O Exm<sup>o</sup> Sr. Mario Martins Junior, Juiz Classista Representante dos Empregadores, esteve de férias no período de 04.06 a 03.07.2001.  
 O Exm<sup>o</sup> Sr. Emanuel do Nascimento Batalha, Juiz Classista Representante dos Trabalhadores, esteve de férias no período de 04.06 a 03.07.2001.

## JUSTIÇA FEDERAL

### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 01/08/2001  
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:  
 1- DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:  
 PROCESSO : 2001.39.00.007616-2 PROT: 01/08/2001  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : ANA MARIA AVELAR FRAZAO E OUTROS  
 J. DBPK : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007617-5 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : SIGILOSO  
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007618-8 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR FURTO DE MICROSCOPIO BINOCULAR DO LAB DE ANAL CLINDO NUCLEO DE MED TROP UPPA EM 07.12.00  
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007619-0 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR FURTO DE 50 CARTUCHOS DE TINTA P/IMPRESS.DESKJET DO ALMOX.CENTRO CIENC JUR UFPA 11/2000  
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007621-0 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR ROUBO OCORRIDO NO DIA 12.03.01 EM VIA PUBLICA EM TAILANDIA/PAC/CHEFE DA AG-ECT E O POLICI  
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007622-3 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR FURTO DE 05 CPUS DO SETOR INFORM.E VICE-DIREÇÃO DO CENTRO SOCIOEC.DA UPPA PERCEB.EM 29.11.  
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007623-6 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : DUCIOMAR GOMES DA COSTA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007624-9 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR FURTO DE EQUIPAM.INFORM.DO NUCLEO DA PRAT JUR DO CENTRO DE CIENCIAS JUR UFPA EM 10/2000  
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007625-1 PROT: 01/08/2001  
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
 JFTE : NALZIRA CAMPOS FERNANDES  
 ADVOGADO : PA5916 - JOSE JORGE HAGE NETO  
 JFDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007653-1 PROT: 01/08/2001  
 CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE  
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA CIVIL  
 REQDO : CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES MAUES E OUTROS  
 VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:  
 PROCESSO : 2001.39.00.007620-8 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : JOSE SAMUEL BENZECRY  
 VARA : 4

#### II-REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2001.39.00.007605-8 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : PA1156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 EMBDO : JOAO NORBERTO MONTEIRO GONCALVES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007606-0 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : EDUARDO CARVALHO DE MORAES  
 ADVOGADO : PA6459 - ALEX ANDREY LOURENCO SOARES  
 IMPDO : DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL  
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007600-4 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : JOAO BATISTA DA ROCHA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007614-7 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007670-7 PROT: 27/04/2001  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : DOMINGOS FONSECA PINHEIRO E OUTROS  
 VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS : 00011  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001  
 REDISTRIBUIDOS : 00005  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000  
 TOTAL DOS FEITOS : 00016  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00013  
 BELEM, 01/08/2001  
 ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR  
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

REP M.PF.

#### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 02/08/2001  
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:  
 1- DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007607-3 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
 EXCDO : GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA E OUTRO  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007608-6 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
 EXCDO : GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007609-9 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
 EXCDO : ESCOLA DE 1º GRAU JULIO CESAR SOC CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007610-6 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
 EXCDO : PEDRO PAULO RUSSO ME E OUTRO  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007611-9 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
 EXCDO : PARAIPABA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E OUTRO  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007612-1 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
 EXCDO : NAVEGACAO TOMÉ LTDA E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007613-4 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
 EXCDO : NEYGRAP COM EM GERAL LTDA ME E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007626-4 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : SONAVE NAVEGACAO LTDA E OUTROS  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007627-7 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : SUPERMERCADO FIEL LTDA E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007628-0 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : BELEM RADIO DIFUSAO LTDA E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007629-2 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : BELEM DISCOS E TAPES LTDA E OUTROS  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007630-0 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS E OUTRO  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007631-2 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : MNSANTOS SERVICOS E OUTRO  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007632-5 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007633-8 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007634-0 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : CLUBE DO REMO E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007635-3 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL MAGALHAES BARATA E OUTRO  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007636-6 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : DISPROPAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAGUILERA LTDA E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007637-9 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007638-1 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA E OUTROS  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007639-4 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : FARMACIA SAO BRAZ LTDA E OUTROS  
 VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007640-1 PROT: 31/07/2001  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 EXCDO : FARMACIA SAO BRAZ LTDA E OUTROS  
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007641-4 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : HIGSON & CO (PARA) LTDA E OUTROS  
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007642-7 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : HENRIQUE & HENRIQUE LTDA E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007643-0 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : SERRARIA MINEIRA LTDA E OUTROS  
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007644-2 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : PIONEER VIGILANCIA LTDA E OUTROS  
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007645-5 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : PAYSANDU SPORT CLUB E OUTROS  
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007646-8 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : R MENDONCA MERCANTIL LTDA E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007647-0 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : R MEDICAMENTOS LTDA E OUTROS  
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007648-3 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : R MATOS TERRAPLENAGEM LTDA E OUTROS  
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007649-6 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 05117 - Acao Diversa / OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO  
REQDO : CARMEN PATIMA GUTIERREZ DOS ANJOS  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007651-6 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/SERVICOS PUBL  
AUTOR : MARIA DO CARMO LAREDO  
ADVOGADO : PA6936 - RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA  
FILHO  
REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM  
(DNER-2º DRF)  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007652-9 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : ALBA LUCIA LOBATO ALFAIA E OUTROS  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO  
FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007655-7 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO  
REQDO : MILANEZ AUZIER PINHEIRO  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007656-0 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : ANANIAS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007657-2 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : VIOLETA ODETE BATISTA FERREIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA  
DE SANTAREM/PA  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007658-5 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : CELSON BERTOLDO PIMENTEL CASTRO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007659-8 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE

EXTR BENEF E INDUST DE MINERIOS DE LARANJALDO JARI E ALMEIRIM  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007660-5 PROT: 01/07/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : SOB SIGILO  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007661-8 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : FRANCISCO DE ARAUJO LIRA E OUTRO  
J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA  
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007662-0 PROT: 02/08/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA  
ADVOGADO : PA7294 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS JUNIOR  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE  
LICITACAO DO HOSPITAL GERAL DE BELEM - HGB  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007663-3 PROT: 02/08/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : NILSA DE CARVALHO MONTEIRO  
ADVOGADO : PA9691 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO E OUTRO  
IMPDO : AGENTE ADMINISTRATIVO DIVISAO PESSOAL INATIVO - DIPES-  
DEREH-IBAMA  
E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007664-6 PROT: 02/08/2001  
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS  
DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007665-9 PROT: 02/08/2001  
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS  
DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007666-1 PROT: 02/08/2001  
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS  
DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007667-4 PROT: 02/08/2001  
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV  
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA PAZENDA  
NO PARA -  
SINDPAZ/PA  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA  
PAZENDA NO ESTADO DO PARA  
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2001.39.00.007650-3 PROT: 31/07/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.011385-0 CLASSE: 3300  
EMBTB : PAULO AFONSO COSTA  
ADVOGADO : PA4388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES  
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007654-4 PROT: 01/08/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.006064-0 CLASSE: 4100  
EMBTB : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA -  
SINPRF-PA E OUTRO  
ADVOGADO : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES  
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007668-7 PROT: 02/08/2001  
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 2001.39.00.007491-1 CLASSE: 15205  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : IRAPUAN SILVA  
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS : 00046  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000  
TOTAL DOS FEITOS : 00049  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00042  
BELEM, 02/08/2001  
ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIA DA AUDIENCIA  
RUBENS KOLLO D'OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REP. M. PF

### JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 dias  
DE: SÉRGIO MOTA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Curupira, município de Oriximiná/PA, nascido em 09.09.66, filho de Sebastião Antonio de Almeida e Umbelina Perdre Mota; WALDIR DIAS DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, natural de Oriximiná/PA, nascido aos 05.05.57, filho de Alvalina Dias dos Santos; RAIMUNDO LENO WANZELLER MONTEIRO, brasileiro, natural de Oriximiná/PA, nascido em 29.03.69, filho de Raimundo Dias Monteiro e Maria Wanzeller Monteiro; WALDELINO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Oriximiná/PA, nascido em 02.03.65, filho de Favotino Wanzeller e Alvalina Dias dos Santos; todos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou extinta, pela prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 110 e/c art. 109, inciso V do Código Penal Brasileiro, a pena imposta na sentença de fls. 223/230 do Processo nº 89.1747-0, Ação Penal promovida pelo Ministério Público Federal.  
SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 62, Belém/PA.  
Belém, PA, 10 de julho de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal Substituto no exercício da 4ª Vara

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRE/PA - Prot. nº 9081/01. Contratante - TRE/PA. Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A Objeto: Atender despesas com habilitação de linha telefônica no imóvel onde funciona o Cartório Eleitoral, município de São Domingos do Capim. Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Nº do Empenho: 2001NE000402 de 31/07/01. PTRES: 040347. Elemento da Despesa: 339039. Valor do Contrato: R\$ 75,35. Data do Reconhecimento e Autorização: 30/07/01 pela Sr. Mada Célia dos Santos Panteja, Diretora Geral, em exercício  
Belém, 06 de Agosto de 2001.

MANOELADONIAS DE ANDRADE JUNIOR  
Diretor-Geral do TRE-PA

### PORTARIA Nº 2.880

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 11.020, de 23.07.2001, Resolve: ALTERAR o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 da servidora MÁRCIA KOURY GÓES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 05 a 24.09.2001, conforme PORTARIA Nº 2.628/01, para usufruto no período de 10 a 29.09.2001, com fulcro no § 2º, I, e caput do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA, com redação dada pela Resolução nº 2.848/01-TRE/PA.  
Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

### PORTARIA Nº 2.881

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 33-GAB/DG, de 30.07.2001, Resolve: DESIGNAR o servidor CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, para responder, cumulativamente, pela função de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral, em substituição à servidora MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, a partir do dia 30.07.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.  
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

### PORTARIA Nº 2.882

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no requerimento datado, de 23.07.2001, Resolve: DESIGNAR o servidor SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor IVAN DOS SANTOS MELO, nos dias 12 e 13.09.2001, em virtude de usufruto de folgas.  
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2001

@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente